



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 30 de Março de 2007 - Ano 10 - nº 390

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO:

Decretos	01
Editais	04
Leis	11
Portarias	13
Adm. Indireta	14
Atos do Legislativo.....	15
Final	15

DECRETOS

DECRETO Nº 2.274, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 1968, de 19 de dezembro de 2006.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

44.02.01.03.339039.0413100052006 - Operação e Manutenção da Assessoria de ComunicaçõesR\$ 13.200,00
119.02.06.01.339030.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de FinançasR\$ 2.000,00
122.02.06.01.339039.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de FinançasR\$ 1.000,00
205.02.08.02.339039.1545200222017 - Operação e Manutenção do Cemitério MunicipalR\$ 700,00
324.02.11.01.339030.1339200332033 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e TurismoR\$ 3.000,00
ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
40.02.01.03.319034.0413100052006 - Operação e Manutenção da Assessoria de ComunicaçõesR\$ 7.000,00
43.02.01.03.339036.0413100052006 - Operação e Manutenção da Assessoria de ComunicaçõesR\$ 6.200,00
118.02.06.01.339014.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de FinançasR\$ 500,00
121.02.06.01.339036.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de FinançasR\$ 500,00

123.02.06.01.339093.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de FinançasR\$ 2.000,00
203.02.08.02.339030.1545200222017 - Operação e Manutenção do Cemitério MunicipalR\$ 700,00
327.02.11.01.339039.1339200332033 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e TurismoR\$ 3.000,00
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e sete (28/02/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE

CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.275, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 1.968, de 19 de dezembro de 2006.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 76.020,00 (Setenta e seis mil e vinte reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

44.02.01.03.339039.0413100052006 - Operação e Manutenção da Assessoria de ComunicaçõesR\$ 25.000,00
187.02.08.01.319034.1545200202015 - Operação e Manutenção dos Serviços MunicipaisR\$ 51.020,00
ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

218.02.08.03.339039.1545200232018 - Operação e Manutenção de Praças, Parques e Jardins.....R\$ 51.020,00
504.02.15.01.339036.2884600432045 - Encargos Especiais.....R\$ 25.000,00
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e sete (28/02/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE

CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.276, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 1968, de 19 de dezembro de 2006.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 45.300,00 (Quarenta e cinco mil e trezentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

252.02.09.01.339036.1648200282022 - Operação e Manutenção dos Serviços de Engenharia.....R\$ 6.300,00
283.02.10.01.339032.0824400322025 - Operação Manutenção Fundo Municipal Assistência SocialR\$ 20.000,00
295.02.10.01.339032.0824400182063 - Oper. Manut. Programa Proteção Social Básica e EspecialR\$ 15.000,00
306.02.10.02.339036.0824400562031 - Operação Manut Fundo Social Solidariedade Município ...R\$ 4.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

253.02.09.01.339039.1648200282022 - Operação e Manutenção dos Serviços de Engenharia.....R\$ 6.300,00
285.02.10.01.339039.0824400322025 - Operação Manutenção Fundo Municipal Assistência SocialR\$ 20.000,00
292.02.10.01.319034.0824400182063 - Oper. Manut. Programa Proteção Social Básica e EspecialR\$ 15.000,00
307.02.10.02.339039.0824400562031 - Operação Manut Fundo Social Solidariedade Município....R\$ 4.000,00
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e sete (28/02/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE

CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.278, DE 01 DE MARÇO DE 2007

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas

atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 1968, de 19 de dezembro de 2006.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 27.995,00 (Vinte e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

24.02.01.01.339039.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do PrefeitoR\$ 500,00
120.02.06.01.339035.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de FinançasR\$ 499,00
266.02.09.02.339030.1545300302024 - Operação e Manutenção dos Serviços de Trânsito R\$ 1.170,00

327.02.11.01.339039.1339200332033 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e TurismoR\$ 5.700,00
389.02.13.03.339039.1236100552039 - Operação e Manutenção do Transporte EscolarR\$ 5.133,00
408.02.13.05.339039.1236300552039 - Operação e Manutenção do Transporte EscolarR\$ 6.066,00
504.02.15.01.339036.2884600432045 - Encargos Especiais.....R\$ 8.927,00
ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

19.02.01.01.337141.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do PrefeitoR\$ 500,00
121.02.06.01.339036.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de FinançasR\$ 499,00
268.02.09.02.339039.1545300302024 - Operação e Manutenção dos Serviços de TrânsitoR\$ 1.170,00
325.02.11.01.339031.1339200332033 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e TurismoR\$ 4.000,00
326.02.11.01.339036.1339200332033 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e TurismoR\$ 1.700,00
388.02.13.03.339036.1236100552039 - Operação e Manutenção do Transporte EscolarR\$ 5.133,00

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável:

Telma Salles Corulli

MTb 12.765

Diagramação e Montagem:

Tatoni & Cia. Ltda.

Tiragem: **300 exemplares**

Número de Páginas: **28**

Custo Total: **R\$ 1.204,00**

www.saojoao.sp.gov.br

Circula nas Bancas Centrais e

Prefeitura Municipal, gratuitamente

407.02.13.05.339036.1236300552039 - Operação e Manutenção do Transporte EscolarR\$ 6.066,00
505.02.15.01.339039.2884600432045 - Encargos EspeciaisR\$ 8.927,00
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de maio de dois mil e sete (01/03/2007).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.279, DE 01 DE MARÇO DE 2007
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”
NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 1968, de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:
ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 42.280,00(Quarenta e dois mil, duzentos e oitenta reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:
24.02.01.01.339039.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do PrefeitoR\$ 360,00
119.02.06.01.339030.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de FinançasR\$ 1.930,00
120.02.06.01.339035.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de FinançasR\$ 1.661,00
123.02.06.01.339093.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de FinançasR\$ 329,00
177.02.07.03.339030.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza PúblicaR\$ 20.000,00
179.02.07.03.339039.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza PúblicaR\$ 15.000,00
328.02.11.01.449052.1339200331001 - Aquisição de Equipamentos e Material PermanenteR\$ 3.000,00
ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
26.02.01.01.449052.0412200021001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 360,00
124.02.06.01.449052.0412300111001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.920,00
138.02.07.01.339030.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação.....R\$ 35.000,00
325.02.11.01.339031.1339200332033 – Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo.....R\$ 3.000,00
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e sete (01/03/2007).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças
DECRETO Nº 2.280, DE 15 DE MARÇO DE 2007

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.027, de 15/03/2007”
NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
DECRETA:
ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 636.842,33 (Seiscentos e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos), objetivando atender despesas de investimentos, especificamente com as obras de pavimentação asfáltica no Bairro Solário da Mantiqueira, de acordo com a seguinte classificação técnica:
02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
153-44905100 Obras e Instalações – Pavim. e Recap. Asfáltico R\$ 636.842,33
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
2678200131018 – Pavimentação e Recapeamento Asfáltico..... R\$636.842,33
ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço em 31.12.2006, na importância de R\$ 636.842,33 (Seiscentos e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos).
ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de março de dois mil e sete (15.03.2007).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.281, DE 15 MARÇO DE 2007
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”
NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 1968, de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:
ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 74.190,00 (Setenta e quatro mil, cento e noventa reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:
81.02.03.01.339039.0412200082009 -

Operação e Manutenção da Assessoria JurídicaR\$ 12.000,00
119.02.06.01.339030.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de FinançasR\$ 700,00
122.02.06.01.339039.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de FinançasR\$ 300,00
124.02.06.01.449052.0412300111001 - Aquisição de Equipamentos e Material PermanenteR\$ 21.000,00
153.02.07.01.449051.2678200131018 – Pavimentação e Recapeamento AsfálticoR\$ 27.370,00
254.02.09.01.449052.1648200282022 - Aquisição de Equipamentos e Material PermanenteR\$ 12.800,00
452.02.14.01.339039.1030100632058 - Implantação e Manutenção Equipes PSF/PACSR\$ 20,00
ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
72.02.03.01.319011.0412200082009 - Operação e Manutenção da Assessoria JurídicaR\$ 12.000,00
117.02.06.01.339008.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de FinançasR\$ 720,00
118.02.06.01.339014.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de FinançasR\$ 300,00
129.02.06.01.469071.2884300120003 - Juros e AmortizaçõesR\$ 14.000,00
138.02.07.01.339030.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e ViaçãoR\$ 27.370,00
245.02.09.01.319016.1648200282022 - Operação e Manutenção dos Serviços de EngenhariaR\$ 9.800,00
253.02.09.01.339039.1648200282022 - Operação e Manutenção dos Serviços de EngenhariaR\$ 10.000,00
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de março de dois mil e sete (15/03/2007).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças
DECRETO Nº 2.282, DE 15 DE MARÇO DE 2007
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”
NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 1968, de 19 de dezembro de 2006.
DECRETA:
ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:
153.02.07.01.449051.2678200131018 – Pavimentação e Recapeamento AsfálticoR\$ 1.000,00
266.02.09.02.339030.1545300302024

- Operação e Manutenção dos Serviços de TrânsitoR\$ 100,00
504.02.15.01.339036.2884600432045 - Encargos EspeciaisR\$ 8.000,00
ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
48.02.01.04.339030.0412200062007 - Operação e Manutenção do TG 02-036R\$ 3.000,00
61.02.02.01.339039.0412100072008 - Operação e Manutenção da Assessoria de PlanejamentoR\$ 5.100,00
138.02.07.01.339030.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e ViaçãoR\$ 1.000,00
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de março de dois mil e sete (15/03/2007).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.283, DE 15 MARÇO DE 2007
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”
NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 1968, de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:
ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 36.661,52 (Trinta e seis mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:
282.02.10.01.339030.0824400322025 – Oper. Manut. Fundo Mun. Assis. Social.....R\$ 14.000,00
298.02.10.01.449052.0824400321001 - Aquisição Equip. e Material Permanente.....R\$ 22.661,52
ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de superávit financeiro verificado no balanço em 31/12/06, na importância de R\$ 36.661,52 (Trinta e seis mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos).
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de março de dois mil e sete (15.03.2007).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças
DECRETO Nº 2.284, DE 21 DE MARÇO DE 2007
“Declara Ponto Facultativo”
NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa

Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
ARTIGO 1º: Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas administrativas municipais no dia 05 de abril do corrente ano, quinta feira santa.
ARTIGO 2º: Excetua-se do disposto neste decreto as repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e sete (21.03.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.285, DE 21 DE MARÇO DE 2007

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 1968, de 19 de dezembro de 2006.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

42.02.01.03.339030.0413100052006 - Operação e Manutenção da Assessoria de ComunicaçõesR\$ 200,00
123.02.06.01.339093.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de FinançasR\$ 300,00
164.02.07.02.339030.2678200152014 - Operação e Manutenção das Estradas RuraisR\$ 2.000,00
235.02.08.06.339030.0618200272021 – Operação e Manutenção do Corpo de BombeirosR\$ 800,00
324.02.11.01.339030.1339200332033 – Operação e Manutenção Depto de Cultura e TurismoR\$ 800,00
ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

44.02.01.03.339039.0413100052006 - Operação e Manutenção da Assessoria de ComunicaçõesR\$ 200,00
122.02.06.01.339039.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de FinançasR\$ 300,00
166.02.07.02.339039.2678200152014 - Operação e Manutenção das Estradas RuraisR\$ 2.000,00
237.02.08.06.339039.0618200272021 - Operação e Manutenção do Corpo de BombeirosR\$ 800,00
326.02.11.01.339036.1339200332033 – Operação e Manutenção Depto de Cultura e TurismoR\$ 800,00
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de

março de dois mil e sete (21/03/2007).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.286, DE 22 DE MARÇO DE 2.007

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.029, de 22 de março de 2.007”
NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 464.000,00 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil reais), objetivando atender despesas de investimentos, especificamente com as obras de pavimentação asfáltica no Bairro Solário da Mantiqueira, de acordo com a seguinte classificação técnica:
02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
153-44905100 Obras e Instalações – Pavim. e Recap. Asfáltico
..... R\$464.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
2678200131018 – Pavimentação e Recapeamento Asfáltico R\$464.000,00
ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:
02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
138-33903000 Material de Consumo
..... R\$464.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
0412200142013 – Operação e Manut. do Depto. Obras e Viação
..... R\$464.000,00
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e sete (22.03.2007).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.287, DE 22 DE MARÇO DE 2.007

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.030, de 22 de março de 2.007”.
NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial na importância de R\$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil

DECRETO Nº 2.288, DE 22 DE MARÇO DE 2007

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”
NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 1968, de 19 de dezembro de 2006.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 63.700,00 (Sessenta e três mil e setecentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:
26.02.01.01.449052.0412200021001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.200,00
153.02.07.01.449051.2678200131018 – Pavimentação e Recapeamento Asfáltico R\$ 59.500,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

16.02.01.01.319016.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do PrefeitoR\$ 4.200,00
138.02.07.01.339030.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e ViaçãoR\$ 59.500,00
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e sete (22.03.2007).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.291, DE 27 DE MARÇO DE 2.007

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.031, de 27 de março de 2.007”
NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 80.412,06 (Oitenta mil, quatrocentos e doze reais e seis centavos), objetivando a atender despesas de custeio inerentes ao Programa PETI, de acordo com a seguinte classificação técnica:
02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.10 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
290-33903900 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica – PETI R\$80.412,06
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
0824400322046 Oper. Manut. Prog.Prot. Soc.Esp.Média Complex-PETI..

.....R\$ 80.412,06
ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço em 31/12/2006, oriundos de saldo remanescente dos recursos recebidos no exercício de 2006 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, na importância de R\$ 80.412,06 (oitenta mil, quatrocentos e doze reais e seis centavos).
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e sete (27.03.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.292, DE 27 DE MARÇO DE 2.007

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.033, de 27 de março de 2.007”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 213.000,00 (Duzentos e treze mil reais), objetivando atender despesas de investimentos, especificamente com as obras de pavimentação asfáltica no Bairro do Jardim Aeroporto, de acordo com a seguinte classificação técnica:
02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
153-44905100 Obras e Instalações – Pavim. e Recap. Asfáltico R\$213.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
2678200131018 – Pavimentação e Recapeamento Asfáltico R\$213.000,00
ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com os seguintes recursos:
a) superávit financeiro apurado em balanço em 31.12.2006, na importância de R\$ 81.676,29 (Oitenta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos).
b) Redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:
02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
138-33903000 Material de Consumo
..... R\$131.323,71

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
0412200142013 – Oper. e Manut. Depto. Obras e Viação
..... R\$131.323,71
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da Boa

Vista, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e sete (27.03.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipa

DECRETO Nº 2.293, DE 28 DE MARÇO DE 2.007

“Altera a redação do caput do art. 2º, do Decreto 336, de 21 de dezembro de 1998, que dispõe sobre aposentadoria da servidora Teresa Sasso Ruy”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica alterada a redação do caput do Art. 2º do Decreto nº 336, de 21

de dezembro de 1998, que dispõe sobre a aposentadoria da servidora TERESA SASSO RUY, que passa a ter a seguinte redação:

“**ARTIGO 2º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data do protocolo do pedido de aposentadoria.”

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e sete (28.03.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO PARA MONITOR DE ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS PMSJBV 01/2007

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista através do Departamento de Administração, com base na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº.670/92 e nº. 418/00 TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições ao Processo Seletivo nº. 01/2007, para preenchimento da função pública, de natureza não permanente, abaixo caracterizada:

1. DA CARACTERIZAÇÃO:

Função Pública	Nº. de Vagas	Jornada de Trabalho	Salário	Taxa de inscrição	Requisitos Necessários
Monitor de Ensino para Jovens e Adultos	14	10 (dez) horas semanais	01 (um) salário mínimo	R\$20,00 (vinte reais)	Curso Completo do Magistério e/ou Pedagogia

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1.A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital.
- 2.2.As inscrições serão recebidas no período de 02 a 11 de abril de 2007 das 9:00 às 15:00 horas no UNIFAE (sede do IPEFAE), no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, número 15, Bairro Santo André, São João da Boa Vista.
- 3.3.São condições de inscrição:
 - 3.3.1.Preencher as exigências da função pública segundo o que determina a Lei e o item I do presente Edital;
 - 3.3.2.Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
 - 3.3.3.Ter 18 (dezoito) anos completos;
 - 4.4.4.Estar quite com o serviço militar, se for o caso;
 - 4.4.5.Estar quite com a justiça eleitoral.
- 4.5.A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita no ato da contratação. A não apresentação da referida documentação é fator de impedimento da contratação, tornando sem efeito todos os atos anteriores.
- 4.6.Para inscrever-se, o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição:
 - 1.1.1.Efetuar depósito da taxa de inscrição, no valor estabelecido no item 1.1 deste edital, no posto bancário da Caixa Econômica Federal - agência 0349 operação 003 conta corrente 168-9 ou no Banco do Brasil agência 065-5 conta 50000-3.
 - 1.1.2.O pagamento da importância só poderá ser efetuada em dinheiro.
 - 1.1.3.Não haverá devolução da taxa de inscrição, em hipótese alguma.
 - 1.1.4.Não haverá isenção da taxa de inscrição.
 - 1.1.5.Comparecer munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e documento original de identidade para preencher a ficha de inscrição no local indicado no item 2.2
 - 1.1.6.Receber o protocolo de inscrição.
 - 1.1.7.No caso de inscrição por procuração, deverá ser realizada por instrumento particular com firma reconhecida do outorgante.
 - 1.1.8.O candidato portador de deficiência deverá declarar na ficha de inscrição o tipo de deficiência, se necessita de condições especiais para submeter-se à prova e anexar um atestado emitido por profissional especializado em medicina do trabalho, comprobatório da deficiência apontada na ficha de inscrição em cujo laudo ateste o grau de deficiência e sua compatibilidade com o exercício das atribuições da função pública;
 - 2.5.9. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.
- 4.7.Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada, tomando sem efeito todos os atos dela decorrentes.
- 4.8.O candidato e seu procurador respondem, administrativa, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.
- 3.DA PROVA :
 - 3.1.A prova será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades

- e conhecimentos específicos necessários para o desempenho da função.
- 3.2.A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, conterà 25 (vinte e cinco) questões e será elaborada com base nos seguintes referenciais:
 - 3.2.1.Construção e concepções norteadoras de uma proposta curricular para ensino de jovens e adultos numa visão construtivista; Saberes necessários à prática educativa de ensino de jovens e adultos; Contribuição da Teoria das Inteligências Múltiplas para o ensino de jovens e adultos; Conhecimento do conteúdo dos livros de Educação de Jovens e Adultos referente às disciplinas do Ensino Fundamental. Fundamentação Legal: Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal 9394/96) e Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei 8069)
 - 3.3.O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo juntamente com os demais candidatos, em igualdade de condições, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação da prova.
- 4.DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO :
 - 4.1.A prova objetiva de múltipla escolha será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
 - 4.1.1.Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.
 - 4.2.A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a nota final. Em caso de empate na classificação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - 4.2.1.Tiver a maior idade.
 - 4.2.2.Tiver maior número de filhos menores de 18 anos.
 - 4.3.A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, responsável pela realização do mesmo, dará publicidade ao Edital de Classificação Final através de divulgação pelo site www.saojoao.sp.gov.br, publicação no Jornal Oficial do Município e/ou em jornal local.
- 5.DA EXECUÇÃO DA PROVA
 - 5.1.A prova objetiva de múltipla escolha será realizada no dia 21 de abril de 2007 no UNIFAE situado no Largo Paulo de Almeida Sandeville, 15 – Santo André – São João da Boa Vista.
 - 5.1.1.A prova terá início às 08:30 horas.
 - 5.1.2.A prova terá a duração de 02 horas e o tempo mínimo de permanência na sala será de 30 minutos.
 - 5.2.Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de protocolo de inscrição, documento de identidade com foto e no original, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.
 - 5.3.Não será admitido na sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o exame ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previsto no item anterior.
 - 5.4.Durante a prova não será permitido comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, celular e pager.
 - 5.5.Em caso de comportamentos inadequados, desobediência a qualquer regulamento constante deste edital, persistência em comunicação entre os candidatos e consultas vedadas no item anterior, o candidato será eliminado do processo seletivo.
 - 5.6. Será vedado ao candidato se ausentar do recinto. Em casos especiais, será acompanhado pelo fiscal.
 - 7.7.As instruções dadas pelos fiscais assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.
 - 7.8.A folha de respostas será identificada, em campo específico, pelo nome, número de inscrição e pela assinatura do candidato.
 - 7.9.As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos com caneta esferográfica azul ou preta.
 - 7.10.Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legível.
 - 7.11.Por razões de segurança, de ordem técnica e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares do caderno de questões a candidatos ou Instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.
 - 7.12.O não comparecimento à avaliação excluirá automaticamente o candidato do Processo Seletivo.
 - 7.13.Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista, revisão de provas ou de resultados, seja qual for o motivo alegado.
- 6.DOS RECURSOS
 - 6.1.Os recursos deverão ser feitos por escrito, dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, devendo ser entregue e protocolado junto ao Setor de Protocolo e Arquivo na Rua Carlos Kielander, 366 – Centro – São João da Boa Vista e estar devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número de inscrição e o endereço para correspondência.
 - 6.1.1.O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a data de publicação da classificação.
- 7.DA CONTRATAÇÃO
 - 7.1.A contratação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final, e por prazo determinado máximo de um ano, podendo ser prorrogado por uma única vez e por igual período.
 - 7.1.1.Havendo aumento de número de vagas, os candidatos remanescentes poderão ser admitidos para preenchimento das mesmas, observado sempre a ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo.
 - 7.2.O regime ao qual estarão vinculados os candidatos contratados será o da Conso-

lidação das Leis do Trabalho (CLT).
7.3.Para efeito de contratação e exercício, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico, realizado pelo Serviço de Medicina do Trabalho da Prefeitura que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício da função.
7.4.É facultado à Administração, exigir dos candidatos classificados, além da documentação prevista no item 2.3 deste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes morais e criminais.
7.5.O candidato cuja deficiência não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado.
7.6.A deficiência existente jamais poderá ser argüida para justificar readaptação funcional ou concessão de aposentadoria.
8.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1.A prova, assim como seus resultados, são irrecorríveis, cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo a responsabilidade pelo grau de dificuldade, abrangência e quantidade de questões por assunto, bem como pela extensão da mesma.
8.2.Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Processo Seletivo, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do concurso, os registros eletrônicos a ele referentes.
8.3.A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
8.4.O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.
8.5.O Processo Seletivo será homologado pelo Senhor Prefeito e nos termos da Legislação vigente.
8.6.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e sete (27/03/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Departamento de Administração

CLÉA AURÉA FLORENCE BASSI

Diretora do Departamento de Educação

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV

N ° 001/2005

PROGRAMADOR ANALISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 01/2005 para o cargo de Programador Analista, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

PROGRAMADOR ANALISTA
CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
5º - LIGIANE COLLA/34.121.036-5
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e sete (27/03/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

RELAÇÃO DAS COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS EFETUADOS NO MÊS

DE FEVEREIRO DE 2007

(Conforme Lei nº 266 de 22 de Dezembro de 1998)
PROCESSO / DATA / TIPO
FORNECEDOR / ESPECIFICAÇÃO / VALOR / DOTAÇÃO / PRAZO DE PAGAMENTO
570/07 – 03/01/2007 – Cotação de Preços N ° 82/07
NÉRIA BINATTI CANELLA ME / Aquisição de grama batatais / R\$ 4.565,13 / 07.01.33903099 / O pagamento será efetuado 15 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.
728/07 – 08/02/2007 – Carta Convite N° 01/07
C. S. B. PROMOÇÕES LTDA – ME / Serviço de sonorização para o Carnaval / R\$ 13.900,00 / 11.01.339039 / O pagamento será efetuado no prazo de 15 dias após a emissão da nota fiscal, que virá acompanhada do laudo expedido pelo Departamento

de Cultura e Turismo.
729/07 – 08/02/2007 – Carta Convite N° 02/07
HORSE S. J. ASSESSORIA S/S LTDA - ME / Serviço de apoio e retaguarda para o Carnaval / R\$ 17.500,00 / 11.01.339039 / O pagamento será efetuado no 5º dia útil após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, que virá acompanhada do laudo expedido pelo Departamento de Cultura e Turismo.
743/07 – 25/01/2007 – Cotação de Preços N° 125/07
WEST BRASIL LUBRIFICANTES LTDA / Aquisição de óleo / R\$ 7.392,63 / 06.01.33903001 / 07.01.33903001 / 07.02.33903001 / 07.03.33903001 / O pagamento será efetuado 15 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.
794/07 – 06/02/2007 – Cotação de Serviços N° 476/07
W. A. B. B. VENTURA / Serviços na manutenção do programa do ISSQN eletrônico / R\$ 6.600,00 / 06.01.33903908 / O pagamento será efetuado 15 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.
837/07 – 22/02/2007 – Pregão Presencial N° 03/07
COMÉRCIO DE GÁS AURÉLIO LTDA / Aquisição de gás liquefeito de petróleo / R\$ 39.844,00 / 13.04.339030 / O pagamento será efetuado em 10 dias contados da apresentação da nota fiscal, à vista do respectivo termo de recebimento definitivo do objeto.
924/07 – 26/02/2007 – Pregão Presencial N° 06/07
IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES / Aquisição de filmes para raio–X / R\$ 8.221,55 / 14.01.339030 / O pagamento será efetuado em 10 dias contados da apresentação da nota fiscal, à vista do respectivo termo de recebimento definitivo do objeto.
966/07 – 05/02/2007 – Continuidade Pregão 01/05 e 21/06
WAGNER CROQUE MARCONDES / Referente ao Transporte de Alunos do Ensino Fundamental Exercício 2007 / R\$ 14.595,00 / 13.03.33903699 / O Pagamento será efetuado de acordo com o termo contratual.
971/07 / 05/02/2007 – Continuidade Pregão 01/05 e 21/06
MILTON PIRES / Referente ao Transporte de Alunos do Ensino Fundamental Exercício 2007 / R\$ 12.453,05 / 13.03.33903699 / O Pagamento será efetuado de acordo com o termo contratual
952/07 – 05/02/2007 – Continuidade Pregão 02 e 03/05
BOA VISTA CLASSE A LOCODORA E SERVIÇOS LTDA – ME / Referente ao Transporte de Alunos do Ensino Fundamental Exercício 2007 / R\$ 7.597,95 / 13.05.33903699 / O Pagamento será efetuado de acordo com o termo contratual.
993/07 – 26/02/2007 – Cotação de Serviço nº 532/07
MARCOS DIOGO DE SOUZA – ME / Contratação de empresa especializada para a limpeza interna do Teatro Municipal / R\$ 6.0103,50 / 11.01.33903999 / O Pagamento será efetuado de acordo com o termo contratual.
946/07 – 05/02/2007 – Continuidade Pregão 01/05
ALEXANDRE MARTINS CAPARRON / Referente ao Transporte de Alunos do Ensino Fundamental Exercício 2007 / R\$ 10.4307,00 / 13.03.339036 / O Pagamento será efetuado de acordo com o termo contratual.
948/07 – 05/02/2007 – Continuidade Pregão 01/05
ANTONIO BENEDITO MARTINS DOS SANTOS / Referente ao Transporte de Alunos do Ensino Fundamental Exercício 2007 / R\$ 12.293,97 / 13.03.33903699. O Pagamento será efetuado de acordo com o termo contratual.
949/07 – 05/02/2007 – Continuidade Pregão / 03/05
ANTONIO CARLOS CHAGAS BALARIN / Referente ao Transporte de Alunos do Ensino Fundamental Exercício 2007 / R\$ 10.489,50 / 13.03.33903699 / O Pagamento será efetuado de acordo com o termo contratual.
950/07 – 05/02/2007 – Continuidade Pregão 01/05
ANTONIO DAINEZI / Referente ao Transporte de alunos do Ensino Fundamental Exercício 2007 / R\$ 3.504,36 / 13.03.33903699 / O Pagamento será efetuado de acordo com o termo contratual.
951/07 – 05/02/2007 – Continuidade Pregão 01/05
ANTONIO DAINEZI – Referente ao Transporte de Alunos do Ensino Fundamental Exercício 2007 / R\$ 8.176,84 / 13.03.33903699 / O Pagamento será efetuado de acordo com o termo contratual.
952/07 – 05/02/2007 – Continuidade Pregão 02 e 03/05
BOA VISTA CLASSE A LOCADORA E SERVIÇOS LTDA – ME / Referente ao Transporte de Alunos do Ensino Fundamental Exercício 2007 / R\$ 7.597,95 / 13.03.33903699 / O Pagamento será efetuado de acordo com o termo contratual.
953/07 – 05/02/2007 – Continuidade Pregão 02 e 03/05
BOA VISTA CLASSE A LOCADORA E SERVIÇO LTDA – ME / Referente ao Transporte de alunos do Ensino Fundamental Exercício 2007 / R\$ 28.403,25 / 13.03.33903699 / O Pagamento será efetuado de acordo com o termo contratual.
958/07 – 05/02/2007 – Continuidade Pregão 01/05
HELENILDA RITA BOVOLONI PASSINI / Referente ao Transporte de Alunos do Ensino Fundamental Exercício 2007 / R\$ 9.879,84 / 13.03.33903699 / O Pagamento será efetuado de acordo com o termo contratual.
960/07 – 05/02/2007 – Continuidade Pregão 010/05
JOÃO BATISTA CORREA / Referente ao Transporte de alunos do Ensino Fundamental Exercício 2007 / R\$ 8.437,80 / 13.03.33903699 / O Pagamento será efetuado de acordo com o termo contratual
961/07 – 05/02/2007 – Continuidade Pregão 01/05
JOSÉ CARLOS CACCIOLLI AZEVEDO / Referente ao Transporte de Alunos do Ensino Fundamental Exercício 2007 / R\$ 11.970,00 / 13.03.33903699 O Pagamento será efetuado de acordo com o termo contratual.
962/07 – 05/02/2007 – Continuidade Pregão 01/05
JOSÉ LUIZ JANIZELLI / Referente ao Transporte de Alunos do Ensino Fundamental Exercício 2007 / R\$ 10.214,40 / 13.03.33903699 / O Pagamento será efetuado de

acordo com o termo contratual.
963/07 – 05/02/2007 – Continuidade Pregão 01/05
JOSÉ LUIZ JANIZELLI / Referente ao Transporte de Alunos do Ensino Fundamental Exercício 2007 / R\$ 5.586,00 / 13.03.33903699 / O Pagamento será efetuado de acordo com o termo contratual.
964/07 – 05/02/2007 – Continuidade Pregão 01/05
JOSÉ LUIZ RODRIGUES LORETTI / Referente ao transporte de Alunos do Ensino fundamental Exercício 2007 / R\$ 6.333,60 / 13.03.33903699 / O Pagamento será efetuado de acordo com o termo contratual.
965/07 – 05/02/2007 – Continuidade Pregão 01/05
JOSÉ MAURICIO BERTONCELLI / Referente ao Transporte de alunos do Ensino Fundamental Exercício 2007 / R\$ 9.780,75 / 13.03.33903699 / O Pagamento será efetuado de acordo com o termo contratual.
966/07 – 05/02/2007 – Continuidade Pregão 01/05 e 21/06
WAGNER CROQUI MARCONDES / Referente ao Transporte de Alunos do Ensino Fundamental Exercício 2007 / R\$ 14.595,00 / 13.03.33903699 / O Pagamento será efetuado de acordo com o termo contratual.
967/07 – 05/02/2007 – Continuidade Pregão 01/05
WALTER CHIOCHETI / Referente ao Transporte de Alunos do Ensino Fundamental Exercício 2007 / R\$ 10.606,05 / 13.03.33903699 / O Pagamento será efetuado de acordo com o termo contratual.
968/07 – 05/02/2007 – Continuidade Pregão 01/05
JULIO MARTINS DOS SANTOS / Referente ao Transporte de Alunos do Ensino Fundamental Exercício 2007 / R\$ 13.171,20 / 13.03.33903699 / O Pagamento será efetuado de acordo com o termo contratual.
969/07 – 05/02/2007 – Continuidade Pregão 01/05
LUCIANA BEATRIZ PORFIRIO ZANETTI / Referente ao Transporte de Alunos do Ensino Fundamental Exercício 2007 / R\$ 13.091,78 / 13.03.33903699 / O Pagamento será efetuado de acordo com o termo contratual.
970/07 – 05/02/2007 – Continuidade Pregão 010/05
MARIA ELISA DOTTA DE JESUS / Referente ao Transporte de Alunos do Ensino Fundamental Exercício 2007 / R\$ 9.424,80 / 13.03.33903699 / O Pagamento será efetuado de acordo com o termo contratual.
971/07 – 05/02/2007 - Continuidade Pregão 010/05
MILTON PIRES / Referente ao Transporte de alunos do Ensino Fundamental Exercício 2007 / R\$ 12.453,05 / 13.03.33903699 / O Pagamento será efetuado de acordo com o termo contratual.
972/07 - 05/02/2007 – Continuidade Pregão 03/05
AGENCIA DE VIAGEM REBOATUR LTDA / Referente ao Transporte de Alunos do ensino fundamental Exercício 2007 / R\$ 70.182,00 / 13.03.33903699 / O Pagamento será efetuado de acordo com o termo contratual.
975/07 - 05/02/2007 – Continuidade Pregão 02/06
FABIO JULIO AMERICA / Referente ao Transporte de alunos do Ensino fundamental Exercício 2007 / R\$ 7.820,40 / 13.03.33903699 / O Pagamento será efetuado de acordo com o termo contratual.
1055/07 – 27/02/2007 – Carta Convite 05/07
TECNOLIMPE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA / Ref. Aquisição de Hipoclorito de Cálcio período de Fevereiro a Dezembro de 2007 / R\$ 36.234,00 / 12.01.339030 / O Pagamento será efetuado de acordo com o termo contratual.
1056/07 – 27/02/2007 – Carta Convite 06/07
FORTRESS ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA / Serviço de Operação de Máquinas de Propriedade desta Prefeitura / R\$ 18.020,00 / 07.01.339039 / O Pagamento será efetuado de acordo com o termo contratual.
1057/07 – 28/02/2007 – Pregão Presencial 7/07
CIRURGICA MAFRA LTDA / Aquisição de Material de Enfermagem / 15.252,00 / 14.01.339030 / O pagamento será efetuado 10 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal
1058/07 – 28/02/2007 – Pregão Presencial 7/07
MEDSTORY COM. PROD HOSPITALARES LTDA / Aquisição de Material de Enfermagem / R\$ 6.751,64 / 14.01.339030 / O pagamento será efetuado 10 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal
1060/07 – 28/02/2007 – Pregão Presencial 7/07
HOSP MED CIRURGICA LTDA / Aquisição de Material de Enfermagem / R\$ 3.434,50 / 14.01.339030 / O pagamento será efetuado 10 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal
1061/07 – 28/02/2007 – Pregão Presencial 7/07
DOM STEPHANO EMBALAGENS LTDA / Aquisição de Material de Enfermagem / R\$ 3.318,00 / 14.01.339030 / O pagamento será efetuado 10 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal
1062/07 – 28/02/2007 – Pregão Presencial 7/07
MAX MEDICAL COM PROD MÉDICOS E HOSPITARES LTDA / Aquisição de Material de Enfermagem / R\$ 4.880,00 / 14.01.339030 / O pagamento será efetuado 10 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal
1065/07 – 28/02/2007 – Pregão Presencial 7/07
ABEMED PRODUTOS MÉDICOS CIENTÍFICOS LTDA / Aquisição de Material de Enfermagem / R\$ 12.318,77 / 14.01.339030 / O pagamento será efetuado 10 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal
1069/07 – 28/02/2007 – Pregão Presencial 7/07
CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA / Aquisição de Material de Enfermagem / R\$ 5.113,32 / 14.01.339030 / O pagamento será efetuado 10 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal
1073/07 – 28/02/2007 – Pregão Presencial 7/07

DIPROMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA / Aquisição de Material de Enfermagem / R\$ 8.496,20 / 14.01.339030 / O pagamento será efetuado 10 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal
1074/07 – 28/02/2007 – Pregão Presencial 7/07
BECTON DICKINSON IND. CIRURGICAS LTDA / Aquisição de Material de Enfermagem / R\$ 7.273,50 / 14.01.339030 / O pagamento será efetuado 10 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal
1075/07 – 28/02/2007 – Pregão presencial 7/07
LUMAR COMÉRCIO DE PROD FARMACEUTICOS LTDA / Aquisição de Material de Enfermagem / R\$ 25.134,10 / 14.01.339030 / O pagamento será efetuado 10 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.
1083/07 – 05/02/2007 – Cotação de Serviços Nº 539/07
MARCIA TERESA MISTURA TEIXEIRA / Transporte de alunos Decreto Nº 2.263 de 05/02/07 / R\$ 4.827,90 / 13.03.33903699 / O pagamento será efetuado conforme termo contratual.
1085/07 – 05/02/2007 – Cotação de Serviços Nº 541/07
EXPRESSO ESTRELA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME / Transporte de alunos Decreto Nº 2.263 de 05/02/07 / R\$ 12.138,00 / 13.03.33903699 / O pagamento será efetuado conforme termo contratual.
1088/07 – 05/02/2007 – Cotação de Serviços Nº 544/07
LUIS FERNANDO VALENTIM / Transporte de alunos Decreto Nº 2.263 de 05/02/07 / R\$ 14.708,40 / 13.03.33903699 / O pagamento será efetuado conforme termo contratual.
1089/07 – 05/02/2007 – Cotação de Serviços Nº 545/07
JOÃO BATISTA REIS MOUSSESIAN / Transporte de alunos Decreto Nº 2.263 de 05/02/07 / R\$ 10.878,00 / 13.03.33903699 / O pagamento será efetuado conforme termo contratual.
1090/07 – 05/02/2007 – Cotação de Serviços Nº 546/07
BOA VISTA CLASSE A LOCADORA E SERVIÇOS LTDA – ME / Transporte de alunos Decreto Nº 2.263 de 05/02/07 / R\$ 13.860,00 / 13.03.33903699 / O pagamento será efetuado conforme termo contratual.
1096/07 – 28/02/2007 – Pregão Presencial Nº 04/07
SEARCH GROUPE SERVIÇOS LTDA / Contratação de Empresa para execução de serviço de vigilância, controle de portaria e limpeza em unidade Escolar / R\$ 35.071,92 / 13.05.339039 / O pagamento será efetuado conforme termo contratual.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CENTRO DE CONTROLE DE
ZOONOSES
PUBLIQUE-SE

Proc. 052/07-11 – Em nome de Daniela Cristina P. Meirelles - Rua Nabuco de Araújo, nº 176 – Santa Terezinha em São Paulo – SP. O deferimento do recurso em 09/03/2007, referente ao Auto de Infração nº 4925/AL; datado de 12/02/2007. SJBVISTA-SP. Publique-se.
Proc. 075/07-11 – Em nome de Matheus Gazato Tonon – Rua Santa Filomena, nº 790 – Jd. São Paulo em SJBVISTA-SP. O deferimento do recurso em 14/03/2007, referente ao Auto de Infração nº 4950/AL; datado de 01/03/2007. Publique-se.
Proc. 082/07-11 – Em nome de Carlos Gomes dos Santos Cortez – Rua José Bonifácio, nº 334 em Aguai – SP. O deferimento do recurso em 21/03/2007, referente ao Auto de Infração nº 5008/AL, datado de 08/03/2007. SJBVISTA-SP. Publique-se.
Proc. 016/07-11 – Em nome de Suely Tereza Nunes Valim – Av. São Jorge, nº 63 – Jd. Aeroporto em SJBVISTA- SP. O indeferimento do recurso em 22/03/2007, referente à Notificação para Recolhimento de Multa nº 671/AF; datado de 23/02/2007. Publique-se.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 27 DE MARÇO DE 2.007.
ROBERTO COLOZA HOFFMANN
MÉDICO VETERINÁRIO – CRMV-4886/SP
COORDENADOR
CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES

EDITAL Nº 2/2007
NOTIFICAÇÃO DE MULTA – LIMPEZA DE TERRENO
A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Serviços Municipais, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais de que de acordo com a Lei Municipal nº 314/95, alterada pelas Leis nos 332/95, 399/96 e 616/00, os mesmos foram multados e terão de acordo com a mesma legislação os seguintes prazos para regularização de situação perante o Município:
O prazo para o recolhimento da multa será até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da data da publicação deste Edital;
A interposição de recurso será feita mediante requerimento entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, dirigido ao Diretor do Departamento de Serviços Municipais até no máximo cinco (5) dias úteis contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital.
NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / VALOR / NÚMERO DA MULTA
HELLIER LUIS LEONCINI MAZZI / 15 - 26 - 259 - 1 / 266.79 / 2007 - 23
WILSON POIANO / 15 - 6 - 398 - 1 / 277.46 / 2007 - 24
ANTONIO FRANCISCO / 16 - 37 - 170 - 1 / 111.22 / 2007 - 25
ANTONIO DE ANDRADE / 19 - 15 - 10 - 1 / 343.27 / 2007 - 26
JOÃO ALEXANDRE ABREU / 19 - 12 - 230 - 1 / 889.30 / 2007 - 27
DIOMEDES BARBOSA DE LIMA / 13 - 8 - 134 - 1 / 314.81 / 2007 - 28
NEY LUSVARGHI FILHO / 13 - 42 - 230 - 1 / 222.33 / 2007 - 29

WALTER ALVES / 23 - 4 - 10 - 1 / 602.95 / 2007 - 30
RAPHAEL PETRUCCIE OUTROS / 23 - 1 - 120 - 1 / 596.72 / 2007 - 31
NEY LUSVARGHI FILHO / 13 - 42 - 220 - 1 / 244.56 / 2007 - 32
PATRICIA DA COSTA BIZO MIGUEL / 13 - 39 - 310 - 1 / 187.20 / 2007 - 33
DIOMEDES BARBOSA DE LIMA / 13 - 8 - 146 - 1 / 314.81 / 2007 - 34
Edson Luis Mastiguim
Diretor do Depto. de Obras e Serviços Municipais

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista – CONDEPHIC

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 21/03/2007
Antonio Carlos Rodrigues Lorette, Presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 8º e 9º da Lei Municipal 505 de 12 de junho de 2000, publicada no Jornal Oficial do Município em 15 de junho de 2000.

RESOLVE:
Artigo 1º - Fica tombado o imóvel residencial da família Waldemar Ferreira Junqueira, conhecido como Vila Glicínia, situado à Avenida Dona Gertrudes, nº 336, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 5.2.676.1.

Artigo 2º - A área envoltória do bem tombado no Artigo 1º, conforme o Artigo 11 da Lei 505, fica limitada ao próprio lote e calçada frontal.

Artigo 3º - Fica o Órgão Técnico de Apoio ao CONDEPHIC autorizado a inscrever no livro tombo competente o imóvel tombado por esta Resolução e providenciar junto ao Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, encaminhamento de averbação desta medida ao cartório da circunscrição de Registro Imobiliário a que pertence esse bem.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
São João da Boa Vista, 21 de março de 2007

Antonio Carlos Rodrigues Lorette
Presidente do CONDEPHIC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
APROVAÇÃO DE PROJETO COMERCIAL - REGULARIZAÇÃO

Proc.346/07 Engª– Antonio Roberto Martins Bonilha.
Rua Mato Grosso, 480 – esquina c/ Dr. Bezerra de Menezes – Vila Fleming - SJBV/SP
Resp.Técnico - Maurício Donizetti
Vendrasco - CREA 0601872015
PUBLIQUE-SE

Proc. 057/07 – Izabel Cristina de Souza Mello ME
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, 1487 – DER - SJBV/SP
Deferido recurso referente ao Auto de Infração nº 4977/AL, concedendo o prazo de 30 dias para regularização.
Publique-se.

Proc. 523/02 – IAMSPE – Instituto de Assist. Médica ao Serv. Público Estadual.
Avenida Tereziano Valim, nº 30 – Centro – SJBOA VISTA – SP.

Deferimento do requerimento de baixa re responsabilidade técnica em nome de Roberta Navera da Silva Martins – Coren 80.861 e deferimento de assunção de responsabilidade técnica em nome de Érica David Compri Coren 10.665.

Publique-se.
Proc. 050/07 – Vivian Maria Vital Bonaretto
Rua Ademar de Barros, 215 – Centro – SJBV/SP

Deferido o recurso referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 1965 série AD, concedendo prazo de 15 dias.
Publique-se.

Proc.061/07 – Drogaria Neimasil Ltda .
Rua Santa Maria, 509 – Vila Brasil – SJBV/SP

Elaborado Auto de Infração nº 4986 série AL.

Publique-se.
Proc. 062/07 – Drogaria Neimasil Ltda ME.

Rua Santa Maria, 509 – Vila Brasil – SJBV/SP.

Elaborado Auto de Infração nº 4973 série AL.

Publique-se.
Proc. 063/07 – Geni Louretti ME
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, 1433 – DER – SJBV/SP.

Elaborado Auto de Infração nº 4982 série AL.

Publique-se.
Proc. 060/07 – Pesk Pág Morada do Sol Rodovia SP 344 – KM 229 – SJBV/SP

Elaborado Auto de Infração nº 4980 série AL.

Publique-se.
Proc. 065/07 – Fábio Vidal Santamarina

Avenida Brasília, 1900 – Vila Loyola – SJBV/SP.

Elaborado Auto de Infração nº 4984 série AL.

Publique-se.
Proc. 066/07 – Elaine Cristina dos Santos Cipriano

Rua Luciane Eloy Zanetti, 263 – Jardim das Amoreiras – SJBV/SP.

Elaborado Auto de Infração nº 4987série AL.

Publique-se.
Proc. 057/07 – Izabel Cristina de Souza Mello ME.

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, 1487 – DER – SJBV/SP.

Elaborado Termo de Intimação nº 2942 série AH.

Publique-se.
Proc. 059/07 – Dirlene Marques Teles Farnetani ME.

Rua Cel. Ernesto de Oliveira, 84 – Vila Conrado – SJBV/SP.

Elaborado Auto de Infração nº 4979 série AL – protocolo nº 366/07 de 13/03/07.

Publique-se.
Proc. 060/07 – Pesk Pag Morada do Sol Ltda ME.

Rodovia SP 344 – KM 229 – SJBV/SP.

Deferido recurso referente ao Auto de Infração nº4980 série AL, protocolo nº 377/06 de 14/03/07 onde fica concedido o prazo de 30 dias.

Publique-se.
Proc. 068/07 – Comercial de Alimentos Davinês Ltda EPP.

Rua Prudente de Moraes, 67 – Centro – SJBV/SP.

Elaborado Auto de Infração nº 4990 série AL – protocolo nº 392 de 16/03/07.

Publique-se.
Proc. 069/07 – Benedito Mamede de Oliveira Neto ME.

Avenida Dr. Durval Nicolau, 976 – Jardim Nova São João – SJBV/SP

Elaborado, em 16/03/07, Auto de Infração nº 4991 série AL, protocolo nº 393/07, conf., disposto no artigo 570 inciso V do Decreto Estadual nº 12.342/78.

Publique-se.
Proc. 214/02 – Benedito Mamede de Oliveira Neto ME.

Avenida Dr. Durval INicolau, 976- Jardim Nova São João - SJBV/SP.

Elaborado, em 16 de Março de 2007, Termo de Inutilização nº 2943 série AH de acordo com o artigo nº 570, inciso V do Decreto Estadual nº 12.342/78.

Publique-se.
Proc. 070/07 – Paulo Roberto Vicente ME.

Avenida Dona Gertrudes, 184 – Centro – SJBV/SP.

Elaborado, em 19/03/07, Auto de Infração nº 4992 série AL, protocolo nº 394/07, conforme artigo 570 inciso V do Decreto Estadual nº 12.342/78, art. 4º e 11º da Portaria CVS 01 de 22/01/07.

Publique-se.
Proc. 071/07 – Hellen Cristina de Carvalho

Avenida Oscar Pirajá Martins, 1388 – Parque das Nações – SJBV/SP.

Elaborado Auto de Infração nº 4983 série AL, protocolo nº 396/07 de 19/03/07, conforme o disposto no artigo 122 inciso I da Lei nº 10.083 de 23.09.98 e artigo 565 do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78.

Publique-se.
Proc. 044/07 – Alessandra MG Borges Lanches ME.

Rua Mons. João Ramalho nº 450-Vila Brasil – SJBV/SP.

Elaborado, em 08.02.07, Auto de Infração nº 4963 série AL,protocolo nº 220/07,conforme artigo 122 inciso I da Lei nº 10.083 de 23.09.98 e artigo 565 do Decreto Estadual nº 12.342/78.

Publique-se.
Proc. 044/07 – Alessandra MG Borges Lanches ME.

Rua Mons. João Ramalho nº 450 – Vila Brasil – SJBV/SP.

Elaborado Termo de Intimação nº 2940 série AH, em 07.03.07, com o prazo de 30 dias,conforme artigo 122 inciso I da Lei nº 10.083 de 23.09.98 e Decreto Estadual nº 12.342/78.

Publique-se.
Proc. 054/07 – Farmácia Morgabdal Ltda.

Avenida Dona Gertrudes nº 252 – Centro – SJBV/SP.

Elaborado Auto de Infração nº 4972 série AL protocolo nº 287/07 de 22/02/07, conforme o artigo 570 inciso V do Decreto Estadual nº 12.342/78.

Publique-se.
Proc. 054/07 – Farmácia Morgabdal Ltda.

Avenida Dona Gertrudes, 252 – Centro – SJBV/SP.

Elaborado Termo de Intimação nº 2945 série AH , em 16/03/07, com prazo de 30 dias, conforme artigo 570 inciso V do Decreto Estadual nº 12.342/78.

Publique-se.

Proc. 055/07 – Farmácia Morgabdal Ltda.

Avenida Dona Gertrudes, 252 – Centro – SJBV/SP.

Elaborado Auto de Infração nº 4971série AL, protocolo nº 286/07 de 22.02.07, conforme artigo 15 e 17 da Lei 5.991/73.

Publique-se.

Proc. 055/07 – Farmácia Morgabdal Ltda.

Avenida Dona Gertrudes, nº 252 – Centro – SJBV/SP.

Elaborado, em 16.03.07, Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 2084 série AD, conforme artigo 568 inciso II do Decreto Estadual nº 12.342/78.

Publique-se.

Proc. 033/07 – Industria de Sorvetes Zazini Ltda EPP.

Rua Cristiano Osório, nº 282 – São Lázaro – SJBV/SP.

Elaborado Auto de Infração nº 4845 série AL, protocolo nº 173/07 de 30.01.07, conforme artigo 4º e 11º da Portaria CVS nº 16/2003 e artigo 565 do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78.

Publique-se.
Proc. 033/07 – Industrial de Sorvetes Zazini Ltda EPP.

Rua Cristiano Osório, nº 282 – São Lázaro – SJBV/SP.

Elaborado Termo de Intimação nº 2933 série AH em 14.02.07, com o prazo de 30 dias, conforme artigo nº 576 do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78.

Publique-se.
Proc. 033/07 – Industria de Sorvetes Zazini Ltda EPP.

Rua Cristiano Osório, nº 282 – São Lázaro – SJBV/SP

Elaborado AIPA nº 2080 série AD em 19.03.07, conforme artigo 568 inciso I do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº12.342/78.

Publique-se.
Proc. 073/07 – Antonio Celso de Moraes.

Rua Cons. Antonio Prado, nº 336 – Vila Conrado – SJBV/SP.

Elaborado Auto de Infração nº 4996 série AL, protocolo nº 407/07 de 20.03.07, conforme artigo 570 inciso V e artigo 565 do Decreto Estadual 12.342/78, artigo 4º e 11º da Portaria CVS 01 de 22.01.07.

Publique-se.
Proc. 074/07 – João Vicente Marques de Oliveira.

Rua Cons. Antonio Prado, nº 204 – Vila Conrado – SJBV/SP.

Elaborado Auto de Infração nº 4993 série AL, protocolo nº 406/07 de 20.03.07, conforme artigo 14 do capítulo VI, da Portaria CVS nº 01 de 22.01.07.

Publique-se.
Proc. 330/06 – Lindomar de Souza Espindola.

Rua Duque de Caxias, 161 – vila Conceição – SJBV/SP.

Em 17 de Julho de 2006, elaborado Auto de Infração nº 4668 série AL, protocolo nº 1278/06, conforme artigo 122 inciso I da Lei nº 10.083 de 23 de setembro de 1.998 e artigo 565 do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78.

Publique-se.
Proc. 330/06 – Lindomar de Souza Espindola.
Rua Duque de Caxias, 161 – vila Conceição – SJBV/SP
Em 17/08/06, protocolado sob nº 1373/06, recurso referente Auto de Infração nº 4668 série AL.
Publique-se.
Proc. 330/06 – Lindomar de Souza Espindola.
Rua Duque de Caxias, 161 – vila Conceição – SJBV/SP
Elaborado Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 2079 série AD em 14.03.07, conforme artigo 112 inciso I da Lei nº 10.083 de 23.09.98.
Publique-se.
Proc. 076/07 – T.R.M. Comercial de Medicamentos Ltda.
Rua David de Carvalho, nº 350 – Vila Valentim – SJBV/SP.
Elaborado Auto de Infração nº5301 série AL, protocolo nº 408/07 de 20.03.07, conforme artigo 570 inciso V do Decreto Estadual nº 12.342/78 e artigo 28 da Lei 5.991/73.
Publique-se.
Proc. 076/07 – T.R.M. Comercial de Medicamentos Ltda.
Rua David de Carvalho, nº 350 – Vila Valentim – SJBV/SP.
Elaborado Auto de Infração nº 5302 série AL, protocolo nº 409/07 de 20.03.07, conforme artigo 30 do Decreto Federal nº 74.170/74.
Publique-se.
Proc. 419/06 – Mauricio Batista Ribeiro.
Avenida Dona Gertrudes, 413 – Centro – SJBV/SP
Em 08 de Fevereiro de 2007, elaborado Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 1959 série AD. Conforme artigo nº 568 inciso II do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78.
Publique-se.
Proc. 419/06 – Mauricio Batista Ribeiro.
Avenida Dona Gertrudes, 413 – Centro – SJBV/SP
Tendo em vista o não recebimento do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 1959 série AD.
Publique-se.
Proc. 412/06 – Crysmar Mary Maroco Dantas
Rua José Amaro da Cruz, nº 15 – Vila Clayton – SJBV/SP.
Elaborado Auto de Infração nº 4754 série AL, protocolo nº 1621/06 de 26.09.06, conforme artigo 122 inciso I da Lei nº 10.083 de 23.09.98 e 565 do Decreto Estadual 12.342/78.
Publique-se.
Proc. 412/06 – Crysmar Mary Maroco Dantas
Rua José Amaro da Cruz, nº 15 – Vila Clayton – SJBV/SP.
Deferido recurso referente ao Auto de Infração nº 4754 série AL, protocolo nº 1798/06 de 26.10.06.
Publique-se.

Proc. 412/06 – Crysmar Mary Maroco Dantas
Rua José Amaro da Cruz, nº 15 – Vila Clayton – SJBV/SP
Elaborado Termo de Intimação nº 2861 série AH em 08.11.06, com o prazo de 30 dias conforme artigo 92 da Lei 10.083 de 23.09.98.
Publique-se.
Proc. 412/06 – Crysmar Mary Maroco Dantas
Rua José Amaro da Cruz, nº 15 – Vila Clayton – SJBV/SP
Elaborado Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 1917 série AD, em 11.12.06, conforme artigo 568 inciso II do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78.
Publique-se.
Proc. 412/06 – Crysmar Mary Maroco Dantas
Rua José Amaro da Cruz, nº 15 – Vila Clayton – SJBV/SP
Deferido recurso referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 1917 série AD de 11.12.06.
Publique-se.
Proc. 412/06 – Crysmar Mary Maroco Dantas
Rua José Amaro da Cruz, nº 15 – Vila Clayton – SJBV/SP
Devido a interessado não haver tomado ciência do deferimento do recurso referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 1917 série AD.
Publique-se.
Proc.062/07 – Drogaria Neimasil Ltda.
Rua Santa Maria, 483 – Jardim São Paulo – SJBV/SP.
Indeferido recurso referente ao Auto de infração nº 4973 série AL.
Publique-se.
Proc.062/07 – Drogaria Neimasil Ltda.
Rua Santa Maria, 483 – Jardim São Paulo – SJBV/SP
Indeferido recurso referente ao Auto de Infração nº 4986 série AL.
Publique-se.
Proc. 077/00 – Claudete Belchior de Oliveira Santos.
Avenida João Osório, 571 – Vila Conrado – SJBV/SP.
Conforme constatado em vistoria o encerramento das atividades no local, foi arquivado o processo acima.
Publique-se.
Proc. 558/05 – Deonel Jairo Simionato Junior.
Rua Ademar de Barros, 215 – Centro – SJBV/SP.
Deferido, em 20.03.07, o requerimento de cancelamento da licença de funcionamento por encerramento das atividades.
Publique-se.
Proc. 089/99 – T.R.M. Comercial de Medicamentos Ltda.
Rua América Gallo Olandesi, 183 – Jd. Del Plata II – SJBV/SP
Deferido, em 21.03.07, o requerimento de baixa do responsável técnico Fabiana Cristina Marcon – CRF 18.741.
Publique-se.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 27 de Fevereiro de 2007.
SILVANA MARTA PASSONI MOREIRA FERREIRA
ENG.º AGRÔNOMO – CREA /SP 153534/D
COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:028/07
Data de Protocolo:05/01/2007 CEVS:354910201-524-000054-1-0
Data de Validade:25/01/2008
Razão Social:MARCELO MARTINS LUIZ ME CNPJ/CPF:05930197000181
Endereço:RUASALDANHA MARINHO,271 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-270
UF:SP Resp. Legal:MARCELO MARTINS LUIZ CPF:275.310.638-08 Resp. Técnico:ADEMIR
SALVI JUNIOR CPF:276.725.198-08 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
, segunda-feira, 26 de março de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:029/07
Data de Protocolo:05/01/2007 CEVS:354910201-865-000004-1-8 D
ata de Validade:19/01/2008
Razão Social:FISIO CENTER S/S LTDA. CNPJ/CPF:06255281000100
Endereço:RUA BERNARDINO DE CAMPOS,709 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA
CEP:13870-248 UF:SP Resp. Legal:LARA PATRICIA DEZENA CPF:191.664.468-64 Resp. Técnico:LARA PATRICIA DEZENA CPF:191.664.468-64 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
, segunda-feira, 26 de março de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:069/07
Data de Protocolo:12/01/2007 CEVS:354910201-331-000005-1-5
Data de Validade:23/01/2008
Razão Social:SEBASTIÃO MARCOS DA COSTA CNPJ/CPF:15133753691
Endereço:PRAÇA DA CATEDRAL,98 SALA 22 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-009 UF:SP
Resp. Legal:SEBASTIÃO MARCOS DA COSTA CPF:151.337.536-91
Resp. Técnico:SEBASTIÃO MARCOS DA COSTA CPF:151.337.536-91
CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
, segunda-feira, 26 de março de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:100/07
Data de Protocolo:16/01/2007 CEVS:354910201-524-000066-1-0
Data de Validade:23/02/2008
Razão Social: BUTINELLI PRODUTOS OPTICOS LTDA. ME.
CNPJ/CPF:01931817000146
Endereço:R.: ERNESTO DE OLIVEIRA ,156 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-249 UF:SP Resp. Legal:ADILSON BUTNHAN CPF:248.969.738-28 Resp. Técnico:ADILSON BUTINHAN CPF:248.969.738-28 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
, segunda-feira, 26 de março de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1249/06
Data de Protocolo:28/07/2006 CEVS:354910201-851-000063-1-9
Data de Validade:14/08/2007
Razão Social:THAIS REGINA REGIS LEMOS CNPJ/CPF:26453273896
Endereço: RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,592 VILA CONRADO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA
CEP:13870-250 UF:SP Resp. Legal:THAÍS REGINA REGIS LEMOS CPF:264.532.738-96.
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

, segunda-feira, 26 de março de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:127/07
Data de Protocolo:19/01/2007 CEVS:354910201-851-000436-1-3
Data de Validade:01/02/2008
Razão Social:MARIA CECÍLIA MONTEIRO SCURATO TESTA
CNPJ/CPF:00120262000190
Endereço:R.: RIACHUELO,211 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA
CEP:13870-234 UF:SP Resp. Legal:MARIA CECÍLIA MONTEIRO SCURATO
TESTA CPF:079..754.558-14 Resp. Técnico:MARIA CECÍLIA MONTEIRO
SCURATO TESTA CPF:079.754..558-14 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo
não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento
deste documento.
, segunda-feira, 26 de março de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:157/07
Data de Protocolo:26/01/2007 CEVS:354910201-863-000095-1-2
Data de Validade:01/02/2008
Razão Social:JOSEANA AZEVEDO BARGAS CNPJ/CPF:22147914851 Endereço:
RUA ANOR ARAUJO AGUIAR,470 JD. SANTO ANDRÉ Município:SÃO JOÃO
DA BOA VISTA CEP:13874-018 UF:SP Resp. Legal:JOSEANA AZEVEDO
BARGAS CPF:221.479.148-51 Resp.Técnico:JOSEANA AZEVEDO BARGAS
CPF:221.479.148-51 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo
não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento
deste documento.
, segunda-feira, 26 de março de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:166/07
Data de Protocolo:30/01/2007 CEVS:354910201-851-000499-1-3
Data de Validade:01/02/2008
Razão Social:ANA PAULA PASQUINI CNPJ/CPF:24935572809 Endereço:RUA
HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,1344 JD. FLEMING Município:
SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-672 UF:SP Resp. Legal:ANA PAULA
PASQUINI CPF:249.355.728-09 Resp. Técnico:ANA PAULA PASQUINI
CPF:249.355.728-09 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo
não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento
deste documento.
, segunda-feira, 26 de março de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:176/07
Data de Protocolo:31/01/2007 CEVS:354910201-926-000012-1-0
Data de Validade:17/04/2007
Razão Social:MARCELO MEDEIROS JORGE DE CARVALHO
CNPJ/CPF:05735241000100
Endereço:AVENIDA DR. DURVAL NICOLAU ,1137 PARQUE JEQUITIBÁS
Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13874-121 UF:SP Resp. Legal:
MARCELO MEDEIROS JORGE DE CARVALHO CPF:199.342.838-08 Resp.
Técnico:MARCELO MEDEIROS JORGE DE CARVALHO
CPF:199.342.838-08 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de
Responsabilidade Técnica.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo
não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento
deste documento.
, segunda-feira, 26 de março de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:177/07
Data de Protocolo:31/01/2006 CEVS:354910201-851-000453-1-4
Data de Validade:13/02/2008
Razão Social:MARISE DA SILVEIRA TERRA JUNQUEIRA
CNPJ/CPF:56244614615
Endereço:AV. DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS,213 SANTO ANDRÉ Município:
SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:MARISE DA
SILVEIRA TERRA JUNQUEIRA
CPF:562.446.146-15 Resp. Técnico:MARISE DA SILVEIRA TERRA JUNQUEIRA
CPF:562..446.146-15 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo
não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento
deste documento.
, segunda-feira, 26 de março de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1884/06
Data de Protocolo:14/11/2006 CEVS: Data de Validade: Razão Social:IAMSPE -
INST. ASSISTÊNCIA MÉDICA SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
CNPJ/CPF:60747318000162001
Endereço:AV. TEREZIANO VALIM,130 CENTRO Município:SÃO JOÃO
DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:FERNANDO CARLOS
DELATTI CPF:948.339.748-00.
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo
não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento
deste documento.
, segunda-feira, 26 de março de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1963/06
Data de Protocolo:30/11/2006 CEVS:354910201-863-000002-1-3
Data de Validade:02/03/2008
Razão Social: SITO SISTEMA INTEGRADO DE TRATAMENTO
ODONTOLÓGICO S/C LTDA. CNPJ/CPF:00644977000141 Endereço:RUA 14
DE JULHO,539 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA
CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA PEREIRA
CPF:068.919.768-39 Resp. Técnico:JOÃO MARCOS PEREIRA
CPF:309.943.066-87 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo
não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento
deste documento.
, segunda-feira, 26 de março de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1967/06
Data de Protocolo:01/12/2006 CEVS:354910201-851-000237-1-0
Data de Validade:08/01/2008
Razão Social:MIGUEL JOSÉ COIMBRA BIAZZO CNPJ/CPF:08666881100
Endereço:RUA CAROLINA MALHEIROS,171 VILA CONRADO Município:
SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-720 UF:SP Resp. Legal:MIGUEL JOSÉ
COIMBRA BIAZZO CPF:086.668.811-00
Resp. Técnico:MIGUEL JOSÉ COIMBRA BIAZZO CPF:086.668.811-00 CBO:
Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo
não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento
deste documento.
, segunda-feira, 26 de março de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1995/06
Data de Protocolo:08/12/2006 CEVS:354910201-863-000060-1-7
Data de Validade:08/01/2008
Razão Social:CARLO LEEKNINH PAIONE CNPJ/CPF:27546692806 Endereço:
RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,598 VILA CONRADO Município:
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
CEP:13870-000UF:SPResp.Legal:CARLOLEEKKNINHPAIONECPF:275.466.928-
06 Resp. Técnico:CARLO LEEKNINH PAIONE CPF:275.466.928-06 CBO: Conselho Prof:
No. Inscr.
.: UF:SP.
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo
não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento
deste documento.
, segunda-feira, 26 de março de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2017/06 Data de
Protocolo:12/12/2006 CEVS:354910201-851-000250-1-1
Data de Validade:29/01/2008
Razão Social:MIGUEL ANGELO MARCONDES RUSTON CNPJ/
CPF:27816367899 Endereço:RUA
JOÃO PESSOA,400 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA
CEP:13870-790
UF:SPResp.Legal:MIGUELANGELOMARCONDES RUSTONCPF:278.163.678-

99 Resp.Técnico:MIGUEL ANGELO MARCONDES RUSTON
CPF:278.163.678-99 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
, segunda-feira, 26 de março de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2069/06
Data de Protocolo:20/12/2006 CEVS:354910201-851-000385-1-2
Data de Validade:30/01/2008
Razão Social:PAULO ROBERTO GONÇALVES FERREIRA
CNPJ/CPF:26438210846
Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,231 2º ANDAR - SALA 03 VILA CONRADO
Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-250 UF:SP Resp. Legal:PAULO ROBERTO GONÇALVES FERREIRA CPF:264.382.108-46 Resp. Técnico:PAULO ROBERTO GONÇALVES FERREIRA CPF:264.382.108-46 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
, segunda-feira, 26 de março de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2092/06
Data de Protocolo:22/12/2006 CEVS:354910201-851-000496-1-1
Data de Validade:10/01/2008
Razão Social:LUÍS AMADOR ORRICO RIBEIRO CNPJ/CPF:00230808840
Endereço:RUA DR.TEOFILO RIBEIRO DE ANDRADE,308 SALA 12 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA
CEP:13870-210 UF:SP Resp. Legal:LUIS AMADOR ORRICO RIBEIRO CPF:002.308.088-40
Resp. Técnico:LUÍS AMADOR ORRICO RIBEIRO CPF:002.308.088-40 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
, segunda-feira, 26 de março de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2098/06
Data de Protocolo:22/12/2006 CEVS:354910201-851-000241-1-2
Data de Validade:30/01/2008
Razão Social:LARISSA PIERINI COSTA CNPJ/CPF:27323921899 Endereço: R. FLORIANO PEIXOTO,499 SÃO LÁZARO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP
Resp. Legal:LARISSA PIERINI COSTA CPF:273.239.218-99 Resp. Técnico: LARISSA PIERINI COSTA CPF:273.239.218-99 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
, segunda-feira, 26 de março de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2118/06
Data de Protocolo:28/12/2006 CEVS:354910201-524-000053-1-2
Data de Validade:25/01/2008
Razão Social:B. DE CASSIA C. PAINA DROGARIA ME.
CNPJ/CPF:07465026000154
Endereço:R.: SERAFIM JOSÉ FERREIRA,489 V. NOSSA SRA. DE FÁTIMA Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13872-600 UF:SP Resp. Legal: BENEDITA DE CASSIA CARNEIRO PAINA CPF:870.144.678-91 Resp. Técnico: BENEDITA DE CASSIA CARNEIRO PAINA CPF:870.144.678-91 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
, segunda-feira, 26 de março de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:225/07
Data de Protocolo:09/02/2007 CEVS:354910201-524-000068-1-5 Data de Validade:23/02/2008
Razão Social:LAURO ALUISIO MARCO ANTONIO EPP
CNPJ/CPF:01695101000197
Endereço:AVENIDA DONA GERTRUDES,131 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-110 UF:SP Resp. Legal:LAURO ALUISIO MARCO ANTONIO CPF:554.681.878-68
Resp. Técnico:DENIS MARCO ANTONIO CPF:331.524.258-56 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
, segunda-feira, 26 de março de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:226/07
Data de Protocolo:09/02/2007 CEVS:354910201-524-000067-1-8
Data de Validade:23/02/2008
Razão Social:VERA LUCIA DE FATIMA GONÇALVES ME
CNPJ/CPF:06203873000188
Endereço:PRAÇA CORONEL JOSÉ PIRES,49 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-243 UF:SP Resp. Legal:VERA LUCIA DE FATIMA GONÇALVES CPF:822.687..388-68 Resp. Técnico:LAURO ALUISIO MARCO ANTONIO CPF:554.681.878-68 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
, segunda-feira, 26 de março de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:300/07
Data de Protocolo:26/02/2007 CEVS:354910201-863-000013-1-7
Data de Validade:16/03/2008
Razão Social:GIUSEPPE LO DUCA CNPJ/CPF:43382738872
Endereço:CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,554 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: GIUSEPPE LO DUCA CPF:433.827.388-72 Resp. Técnico:GIUSEPPE LO DUCA CPF:433.827.388-72 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
, segunda-feira, 26 de março de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:329/07
Data de Protocolo:06/03/2007 CEVS:354910201-863-000018-1-3
Data de Validade:16/03/2008
Razão Social:KARLA MARIA MAGALHÃES TEIXEIRA SAVOI
CNPJ/CPF:06441722828
Endereço:AV. DR. DURVAL NICOLAU,1307 SALA 02 PARQUE DOS JEQUITIBÁS Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: KARLA MARIA M. TEIXEIRA SAVOI CPF:064.417.228-28 Resp. Técnico: KARLA MARIA M. TEIXEIRA SAVOI CPF:064.417.228-28 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
, segunda-feira, 26 de março de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:330/07
Data de Protocolo:06/03/2007 CEVS:354910201-863-000019-1-0
Data de Validade:16/03/2008
Razão Social:LUÍS ANTONIO ESTEVAM CNPJ/CPF:07974920890 Endereço:AV. DR. DURVAL NICOLAU,1307 PARQUE DOS JEQUITIBÁS Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-00 UF:SP Resp. Legal:LUÍS ANTONIO ESATEVAM CPF:079.749.208-90 Resp. Técnico:LUÍS ANTONIO ESTEVAM CPF:079.749.208-90 CBO: Conselho Prof: No. Inscr. : UF:SP.
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
, segunda-feira, 26 de março de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:355/07
Data de Protocolo:12/03/2007 CEVS:354910201-869-000001-1-6
Data de Validade:14/02/2008
Razão Social:IAMSPE - INST. ASSISTÊNCIA MÉDICA SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL CNPJ/CPF:60747318000162001 Endereço:AV. TEREZIANO VALIM,130 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:FERNANDO CARLOS DELATTI CPF:948.339.748-00 Resp. Técnico:ERIKA DAVID COMPRI CPF:268.661..168-56 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
, segunda-feira, 26 de março de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:368/07
Data de Protocolo:13/03/2007 CEVS:354910201-863-000022-1-6
Data de Validade:26/03/2008
Razão Social:TADEU PACHECO DE OLIVEIRA CNPJ/CPF:35240563691 Endereço:RUA PRUDENTE DE MORAES,305 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-050 UF:SP Resp. Legal:TADEU PACHECO DE OLIVEIRA CPF:352.405.636-91 Resp. Técnico:TADEU PACHECO DE OLIVEIRA CPF:352.405.636-91 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
, segunda-feira, 26 de março de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:386/07
Data de Protocolo:15/03/2007 CEVS:354910201-863-000024-1-0
Data de Validade:26/03/2008
Razão Social:MARIA JULIANA GONÇALVES BASSI CNPJ/CPF:25145000871 Endereço:R.: PRES. FRANKLIN ROOSEVELT,119 VILA LOYOLA Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:MARIA JULIANA GONÇALVES BASSI CPF:251.450..008-71 Resp. Técnico:MARIA JULIANA GONÇALVES BASSI CPF:251.450.008-71 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF: SP.
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
, segunda-feira, 26 de março de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:390/2007
Data de Protocolo:16/03/2007 CEVS:354910201-863-000030-1-8
Data de Validade:26/03/2008
Razão Social:JOSÉ ALFREDO JUNQUEIRA VALLIM CNPJ/CPF:09703606814 Endereço:AV DR. DURVAL NICOLAU ,1307 PARQUE DOS JEQUITIBÁS Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13874-121 UF:SP Resp. Legal:JOSÉ ALFREDO JUNQUEIRA VALLIM CPF:097.036..068-14 Resp. Técnico:JOSÉ ALFREDO JUNQUEIRA VALLIM CPF:097.036.068-14 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
, segunda-feira, 26 de março de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:898/06
Data de Protocolo:02/06/2006 CEVS:354910201-863-000063-1-9
Data de Validade:08/06/2007
Razão Social:JOSÉ LUIZ MAGALHÃES ALVES RUGA CNPJ/CPF:10461673835 Endereço:RUA PRUDENTE DE MORAES,744 SÃO LÁZARO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-050 UF:SP Resp. Legal:JOSÉ LUIZ MAGALHÃES ALVES RUGA CPF:104.616.
.738-35 Resp. Técnico:JOSÉ LUIZ MAGALHÃES ALVES RUGA CPF:104.616.738-35 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as oas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
, segunda-feira, 26 de março de 2007.

LEIS	
<u>LEI Nº 2.027, DE 15 DE MARÇO DE 2.007</u> “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar” (Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal) NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte... <u>L E I :</u> <u>ARTIGO 1º:</u> Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 636.842,33 (Seiscentos e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos), objetivando atender despesas de investimentos, especificamente com as obras de pavimentação asfáltica no Bairro Solário da Mantiqueira, de acordo com a seguinte classificação técnica: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL 02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO 02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS <u>CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA</u> 153-44905100 Obras e Instalações – Pavim. e Recap. Asfáltico R\$636.842,33 <u>CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA</u> 2678200131018 – Pavimentação e Recapeamento Asfáltico..... R\$636.842,33 <u>ARTIGO 2º:</u> O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço em 31.12.2006, na importância de R\$ 636.842,33 (Seiscentos e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos). <u>ARTIGO 3º:</u> Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. <u>ARTIGO 4º:</u> Ficam revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de março de dois mil e sete (15.03.2007). NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal	<u>ARTIGO 1º:</u> Passa a denominar-se Banda Marcial Infanto Juvenil “MAESTRO EYMARD GONÇALVES, a Banda Marcial Infanto Juvenil Municipal de São João da Boa Vista. <u>ARTIGO 2º:</u> Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. <u>ARTIGO 3º:</u> Ficam revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de março de dois mil e sete (20.03.2007). NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal
<u>LEI Nº 2.028, DE 20 DE MARÇO DE 2.007</u> “Dispõe sobre denominação da Banda Marcial Infanto Juvenil Municipal de São João da Boa Vista” (Autor: Vereador Denílson Sassaron - PSDB) NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte... <u>L E I :</u>	<u>LEI Nº 2.029, DE 22 DE MARÇO DE 2.007</u> “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar” (Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal) NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte... <u>L E I :</u> <u>ARTIGO 1º:</u> Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 464.000,00 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil reais), objetivando atender despesas de investimentos, especificamente com as obras de pavimentação asfáltica no Bairro Solário da Mantiqueira, de acordo com a seguinte classificação técnica: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL 02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO 02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS <u>CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA</u> 153-44905100 Obras e Instalações – Pavim. e Recap. Asfáltico R\$464.000,00 <u>CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA</u> 2678200131018 – Pavimentação e Recapeamento Asfáltico R\$464.000,00 <u>ARTIGO 2º:</u> O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL 02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO 02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS <u>CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA</u> 138-33903000 Material de Consumo R\$464.000,00 <u>CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA</u> 0412200142013 – Operação e Manut. do Depto. Obras e Viação ... R\$464.000,00 <u>ARTIGO 3º:</u> Esta lei entra em vigor na

data de sua publicação.
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e sete (22.03.2007).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.030, DE 22 DE MARÇO DE 2.007
“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial”
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...
L E I :
ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial na importância de R\$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais), destinados a atender despesas de capital, especificamente com a execução das obras de infra estrutura urbana do Jardim Europa, neste Município, através da classificação orçamentária, abaixo discriminada:
02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
44915100 Obras e Instalações .
..... R\$ 235.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1648200291004 Infra Estrutura Urbana – Habitação R\$ 235.000,00
ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do remanejamento parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
148-44905100 Obras e Instalações
..... R\$ 235.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1648200291004 Infra Estrutura Urbana – Habitação R\$ 235.000,00
ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e sete (22.03.2007).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.031, DE 27 DE MARÇO DE 2.007
“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar”
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)
NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...
L E I :
ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 80.412,06 (Oitenta mil, quatrocentos e doze reais e seis centavos), objetivando a atender despesas de custeio inerentes ao Programa PETI, de acordo com a seguinte classificação técnica:
02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.10 – DEPARTAMENTO DE PRO-MOÇÃO SOCIAL
02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
290-33903900 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica – PETI R\$80.412,06
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
0824400322046 Oper. Manut. Prog.Prot. Soc.Esp.Média Complex-PETI R\$80.412,06
ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço em 31/12/2006, oriundos de saldo remanescente dos recursos recebidos no exercício de 2006 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, na importância de R\$ 80.412,06 (oitenta mil, quatrocentos e doze reais e seis centavos).
ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e sete (27.03.2007).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.032, DE 27 DE MARÇO DE 2.007
“Retifica a codificação da classificação funcional programática constante do Artigo 1º da Lei nº 2.015, de 28 de fevereiro de 2.007”
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...
L E I :
ARTIGO 1º: Fica retificada a codificação da classificação funcional programática constante do Artigo 1º da Lei nº 2.015, de 28 de fevereiro de 2.007, onde se lê: 0824400322072 – Operação e Manutenção das Atividades do Bolsa Família, leia-se: 0824400322081 – Operação e Manutenção das Atividades do Bolsa Família.
ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e sete (27.03.2007).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.033, DE 27 DE MARÇO DE 2.007
“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar”
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)
NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...
L E I :
ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 213.000,00 (Duzentos e treze mil reais), objetivando atender despesas de investimentos, especificamente com as obras de pavimentação asfáltica no Bairro do Jardim Aeroporto, de acordo com a seguinte classificação técnica:
02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
153-44905100 Obras e Instalações – Pavim. e Recap. Asfáltico
..... R\$213.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
2678200131018 – Pavimentação e Recapeamento Asfáltico
..... R\$213.000,00
ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os seguintes recursos:
a) superávit financeiro apurado em balanço em 31.12.2006, na importância de R\$ 81.676,29 (Oitenta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos).
b) Redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:
02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
138-33903000 Material de Consumo
..... R\$131.323,71

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
0412200142013 – Oper. e Manut. Depto. Obras e Viação R\$131.323,71
ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e sete (27.03.2007).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.034, DE 27 DE MARÇO DE 2.007
“Declara de Utilidade Pública a CAAC-CH – Casa de Apoio ao Adolescente e a Criança com Câncer e Hemopatias de São João da Boa Vista”
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)
NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...
L E I :
ARTIGO 1º: Fica declarada de Utilidade Pública a CAACCH – Casa de Apoio ao Adolescente e a Criança com Câncer e Hemopatias de São João da Boa Vista, CNPJ nº 03.295.254/0001-72.
ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e sete (27.03.2007).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.035, DE 27 DE MARÇO DE 2.007
“Autoriza a renovação de contrato de locação de imóvel pela Prefeitura Municipal, sua cessão para a instalação de Cooperativa conforme especifica e dá outras providências”
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...
L E I :
ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a renovar o contrato de locação que esta sendo utilizado pela COOPERFABRIL – COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E PRODUÇÃO DE MATERIAIS FABRIS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.670.167/0001-83, dando a ele a mesma destinação atual, qual seja, a cessão de uso à empresa mencionada.
PARÁGRAFO ÚNICO: A renovação se dará nas mesmas condições do contrato que foi autorizado pela Lei nº 1.526, de 21 de março de 2005, renovada pela Lei nº 1.835, de 19 de abril de 2006, e novamente por prazo de 12 meses.
ARTIGO 2º: As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria 02.02.01 – 33903900 – 226610066.2062, suplementada se necessário.
ARTIGO 3º: Esta lei entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2007.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e sete (27.03.2007).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.036, DE 28 DE MARÇO DE 2.007
“Altera para o exercício de 2.007 o valor do desconto concedido no Imposto Predial e Territorial Urbano, por metro quadrado de área territorial através da Lei nº 1.020, de 30/12/2002”
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...
L E I :
ARTIGO 1º: O valor do desconto

concedido no Imposto Predial e Territorial Urbano através da Lei nº 1.020, de 30 de dezembro de 2.002, que deveria ser corrigido pelo índice utilizado na correção monetária da Planta Genérica de Valores, conforme Decreto nº 1.407, de 18 de dezembro de 2.003, Decreto nº 1.647, de 20 de dezembro de 2.004, Decreto nº 1.870, de 20 de dezembro de 2.005 e Decreto nº 2.210, de 14 de dezembro de 2.006 pelo que seria fixado em 0,0604282, de acordo com a correção de 2,5886%, fica alterado para 0,1303401, por metro quadrado de área territorial, no exercício de 2.007.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso o valor do desconto estipulado no caput deste artigo for superior ao valor a ser pago do IPTU, a diferença será deduzida da contribuição de iluminação pública.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e sete (28.03.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 3.393, DE 12 DE MARÇO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Retificar a Portaria nº 3.303, de 11 de janeiro de 2.007, onde se lê: Angélica Maria Fortunato, leia-se: Angélica Aparecida Fortunato.

ARTIGO 2º: Retificar a Portaria nº 3.303, de 11 de janeiro de 2.007, onde se lê: Luciene Trafani dos Santos, leia-se: Luciene Trafani dos Santos Pella.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de março de dois mil e sete (12.03.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.394, DE 12 DE MARÇO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a solicitação formulada pela OAB – 37ª Subsecção São João da Boa Vista, de 06 de março de 2.007, conforme Of. 110/07,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Substituir no Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista, nomeado através da Portaria nº 3.079, de 12 de junho de 2.006, a Sra. Simone Emy Fukai Sanseverino, representante titular da Ordem dos Advogados do Brasil, subseção de São João da Boa Vista, pela Sra. Irene Loro de Oliveira.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de março de dois mil e sete (12/03/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.395, DE 12 DE MARÇO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a servidora RITA SUELI DOS SANTOS como pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 014/07 cujo objeto destina-se a compra de materiais de limpeza.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Raimundo Severiano de Lima, Christiane Ferrari Bogon Costa e Alexandre Aparecido de Souza para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de março de dois mil e sete (12.03.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.396, DE 12 DE MARÇO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar o servidor FERNANDO CESAR DE SOUZA como pregoeiro no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 015/07 cujo objeto destina-se a compra de materiais de escritório.

ARTIGO 2º: Designar as servidoras Nadir Maria Hilário, Sueli Mota Curti e Marta Montemor para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de março de dois mil e sete (12.03.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.397, DE 13 DE MARÇO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que o cargo de Auxiliar de Enfermagem é essencial para o Departamento de Saúde,

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92, alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04 prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público,

Considerando que a servidora Eliana Aleixo encontra-se em licença saúde,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Contratar nos termos do Artigo 6º Inciso III da Lei 670/92, alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04, a Sra. SONIA SUELI DE LIMA PATRONI, portadora do RG nº 19.949.719, classificada em 26º lugar no Processo Seletivo nº 007/2005 para a partir de 14/03/2007 exercer o emprego de Auxiliar de Enfermagem, percebendo os vencimentos fixados pela Tabela B do Anexo I da referida lei, sendo a duração máxima de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período ou enquanto perdurar o afastamento da servidora Eliana Aleixo.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de março de

dois mil e sete (13.03.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LUIS CARLOS SARTORI
Diretor do Departamento de Administração

SILVIA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA VALOTA
Diretora do Departamento de Saúde

PORTARIA Nº 3.398, DE 13 DE MARÇO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a servidora VALDIRENE APARECIDA MUSTO, portadora do RG nº 16.864.050, para no período de 17/03/2007 a 05/04/2007, ocupar o cargo de Técnico Esportivo, por motivo de férias regulamentares da servidora Cláudia de Jesus da Silva Silveira, observando o disposto no § 2º do Artigo 43 da Lei 656/92.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de março de dois mil e sete (13.03.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.399, DE 13 DE MARÇO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. ANA MARIA MACHADO, portadora do RG nº 16.384.007, Auxiliar de Enfermagem, servidora municipal com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 12/03/2007 à 10/04/2007, chefiar o Centro de Especialidade Dr. Francisco Maríngolo, unidade Administrativa de nível médio do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação mensal de que trata a alínea “b” do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Helen Rose Freitas.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de março de dois mil e sete (13.03.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.400, DE 13 DE MARÇO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros LUCIEN DONIZETTI SILVA, RUBENS PAMPLONA DE OLIVEIRA e LUIZ ANTONIO GONÇALVES para efetuarem avaliação da Gleba A-2 desmembrada da Gleba A do imóvel rural denominado “Fazenda Areias”, com 242.420,62 m² e fornecerem o respectivo laudo no prazo de até 15 dias, contados da data de publicação desta portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de março de

dois mil e sete (13.03.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.401, DE 19 DE MARÇO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92, alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04 prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público,

Considerando que a servidora Julia de Paula Conceição Cruz encontra-se em licença saúde,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Contratar nos termos do Artigo 6º Inciso III da Lei 670/92, alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04, o Sr. JULIANO CARLOS NOGUEIRA DA SILVA, portador do RG nº 21.585.000-2 classificado em 3º lugar no Processo Seletivo nº 001/2006, para a partir de 19/03/2007, exercer o emprego de Auxiliar Administrativo, percebendo os vencimentos fixados pela Tabela B do Anexo I da referida lei, sendo a duração máxima de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período ou enquanto perdurar o afastamento da servidora Julia de Paula Conceição Cruz.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de março de dois mil e sete (19.03.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI
Diretor do Departamento de Administração

SILVIA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA VALOTA
Diretora do Departamento de Saúde

PORTARIA Nº 3.402, DE 19 DE MARÇO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a servidora RAQUEL DE ROSA CESCHIN, como pregoeira do Processo Licitatório na modalidade de Pregão nº 018/07, para a aquisição de gêneros alimentícios.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Fernando Cesar de Souza, Raimundo Severiano de Lima e Vânia Regina Croque Marcondes para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de março de dois mil e sete (19.03.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.403, DE 19 DE MARÇO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a servidora RAQUEL DE ROSA CESCHIN, como pregoeira do Processo Licitatório na modalidade de Pregão nº 017/07, para a aquisição de carnes diversas.

ARTIGO 2º: Designar as servidoras Nadir Maria Hilário, Sueli Mota Curti e Adelina Marin para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de março de dois mil e sete (19.03.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.404, DE 22 DE MARÇO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar o servidor LUIZ CARLOS ZAMBON como pregoeiro no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 016/07 cujo objeto destina-se a compra de reagentes para análise bioquímica com fornecimentos de equipamento em comodato.

ARTIGO 2º: Designar os servidores, Christiane Ferrari Bogon Costa, Heloisa Helena da Silva Nassar e Adelina Marin para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Designar o Servidor Antonio Carlos Albuquerque, analista de laboratório, para auxiliar a equipe de apoio na análise dos equipamentos.

ARTIGO 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e sete (22.03.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.405, DE 22 DE MARÇO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92, alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04 prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, Considerando que a servidora Maria Angélica Yasbeck David encontra-se em licença saúde,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Contratar nos termos do Artigo 6º Inciso III da Lei 670/92, alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04, a Sra. PATRICIA MARIA TEODORO RIBEIRO, portadora do RG nº 27.045.035-2, classificada em 2º lugar no Processo Seletivo nº 002/2005 para a partir de 22/03/2007 exercer o emprego de Professor III, percebendo os vencimentos fixados pela Tabela D do Anexo I da referida lei, sendo a duração máxima de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período ou enquanto perdurar o afastamento da servidora Maria Angélica Yasbeck David.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e sete (22.03.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LUIS CARLOS SARTORI
Diretor do Depto de Administração
VALTER PERES FRANCO
Diretor da EMEP “Prof. Hugo Sarmento”

PORTARIA Nº 3.406, DE 26 DE MARÇO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear as servidoras abaixo especificadas, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão do Processo Seletivo nº 001/2007.

SUELI MOTA CURTI
TELMA ELITA ARDANA TELINI VITALI

NILZA BARBOSA BRANDÃO SILVA

VERA LUCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ

ELENICE NOGUEIRA GONÇALVES

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e sete (26.03.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.407, DE 26 DE MARÇO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de exoneração da servidora Marcela Bueno Pereira Muniz Pinto,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Programador Analista, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. LIGIANE COLLA, portadora do RG nº 34.121.036-5, classificada em 5º lugar no concurso público nº 001/2005.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e sete (26.03.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.408, DE 26 DE MARÇO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Técnico de Desenvolvimento de Software, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. ROBSON BELMAR LATANZA, portador do RG 19.949.927, classificado em 1º lugar no concurso público nº 005/2006.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e sete (26.03.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.409, DE 27 DE MARÇO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de licença sem vencimentos da servidora Márcia Silva, conforme Processo nº 89/2007,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Conceder com base no Artigo 119 da Lei nº 656/92, alterada pela Lei nº 492/2000, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, a partir de 01/04/2007, à servidora MÁRCIA SILVA, portadora do RG nº 20.293.496-7.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e sete (27.03.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.410, DE 27 DE MARÇO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear a senhora ELENICE IMACULADA VIDOLIN, RG nº 9.443.454, CPF nº 863.143.438-87, para Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Município de São João da Boa Vista.

ARTIGO 2º: Cessar, em função desta, a Portaria nº 3.004, de 27 de abril de 2.006.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e sete (27.03.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Fundação Nova São João

Criada pela Lei nº 62 de 6 de Outubro de 1997

Extratos de Contratos – Termos Aditivos

CONTRATANTE: Fundação Nova São João

CONTRATADO:

Emilio Carlos Grespan Cereja

OBJETO:

Contrato de Prestação de Serviços

Advocáticos

PERÍODO:

17.02.2007

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 215/07.

“Concede pensão a dependente do servidor aposentado, falecido, Sr. Benedito Macedo.”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de

Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 7º Incisos XVII e XVIII 40, § 7º do Decreto nº 1359 de 20 de Outubro de 2003.

Considerando-se que o Senhor Benedito Macedo era servidor aposentado e segurado deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo 009/07, referente à solicitação de pensão por morte e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 16 de fevereiro de 2007, com base no Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, sem paridade, combinado com os artigos 64, inciso I; 65, inciso I e 80 da Lei Municipal 1.855/06, pensão à dependente do servidor público municipal aposentado, falecido, Sr. Benedito Macedo, conforme segue:

I – À companheira do servidor público municipal aposentado, falecido, Sra. MARIA FERREIRA, CPF/MF nº 024.981.338-60, à razão de 100% (cem) por cento do valor da remuneração do segurado no cargo efetivo em que se deu o falecimento.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de fevereiro de 2007.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de março de dois mil e sete (15/03/2007).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 216/07.

“Concede pensão a dependente do servidor aposentado, falecido, Sr. Pedro Aparecido Francisco”.

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 7º Incisos XVII e XVIII 40, § 7º do Decreto nº 1359 de 20 de Outubro de 2003.

Considerando-se que o Senhor Pedro Aparecido Francisco era servidor aposentado e segurado deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo 008/07, referente à solicitação de pensão por morte e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 31 de janeiro de 2007, com base no Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, sem paridade,

combinado com os artigos 64, inciso I; 65, inciso I e 80 da Lei Municipal 1.855/06, pensão à dependente do servidor público municipal aposentado, falecido, Sr. Pedro Aparecido Francisco, conforme segue:
I – Ao cônjuge do servidor público municipal aposentado, falecido, Sra. CECÍLIA MARIA FRANCISCO, CPF/MF nº 334.700.948-700, à razão de 100% (cem) por cento do valor da remuneração do segurado no cargo efetivo em que se deu o falecimento.
ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2007.
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de março de dois mil e sete (15/03/2007).
ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV
ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 013/07
INTERESSADA :- MARIA INES MATHEUS PEREIRA
MOTIVO:- IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ LEIA-SE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.
São João da Boa Vista, 20 de março de 2007.
ANTONIO CARLOS MOLINA.
Superintendente do IPSJBV

ATOS DO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 13 DE MARÇO DE 2007.

“Dispõe sobre a desmobilização de bens patrimoniais móveis em virtude de estarem obsoletos e em desuso nas dependências da Câmara Municipal.”
(autor - Mesa da Câmara Municipal)
A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:
Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista autorizada a desmobilizar os bens e equipamentos abaixo iscriminados:

PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DE AQUISIÇÃO
178	MESA DE MADEIRA	-0-
202	MICROFONE AWIA COM PEDESTAL	-0-
204	MICROFONE AWIA COM PEDESTAL	-0-
248	SUPORTE CIRCULADOR DE AR	-0-
279	ASPIRADOR DE PÓ GE	-0-
282	TAPE DECK SONY FX 33/BS	-0-
342	APARELHO TELEFÔNICO EQUITEL	-0-
345	APARELHO TELEFÔNICO EQUITEL	-0-
352	AR CONDICIONADO TOP LINE	-0-
402	B-NB BST 1000/BI1 BAT AUTO LN 95111920	R\$ 588,00
413	VENTILADOR KANGLE 220 V	R\$ 42,00
419	AR CONDICIONADO BCA 105D	R\$ 710,00

VALOR TOTAL DOS BENS DOADOS.....R\$ 1.340,00
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA - Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e sete (13.03.2007).

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 27 DE MARÇO DE 2007.

“Concede licença de dois (02) dias do cargo de Vereador ao Senhor João Vicente Marques de Oliveira”
(autor - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a licença de dois (02) dias do cargo de Vereador ao Senhor João Vicente Marques de Oliveira, nos dias 05 e 19 de março de 2.007, conforme Atestado Médico em anexo.
Art. 2º. A referida licença está sendo concedida com base no artigo 22, inciso I, da Lei Orgânica do Município.
Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROSA - Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e sete (27.03.2007).

FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL	
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP	
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS ARRECADADOS E RECURSOS RECEBIDOS	
REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2.007 (ART,83, INCISO III DA L.O.M.)	
ESPECIFICAÇÃO DOS TRIBUTOS	
Imposto Predial e Territorial Urbano	0,00
Imposto Renda Retido na Fonte.....	25.007,29
Imposto S/Serv.Qualquer Natureza.....	385.135,08
Imposto S/a Transm. Bens Inter Vivos.....	76.208,72
Taxa de Licença e Funcionamento.....	1.399,83
Taxa de Licença Horário Especial	0,00
Taxa de Utilização de Area de Dominio Público	5.370,50
Taxa de Vigilância Sanitária	3.831,97
Taxa de Prestação de Serviços	22.953,14
Contribuição de Melhorias.....	1.235,84
Total dos Tributos Arrecadados	521.142,37
RECURSOS RECEBIDOS	
Recursos Próprios	885.693,11
Recursos Transferidos da União	2.030.601,37
Recursos Transferidos do Estado	4.417.525,29
Recursos Transferidos FUNDEF	318.848,84
Recursos Transferidos de Convênios	210.722,51
Total da Receita Bruta.....	7.863.391,12
(-) Dedução do FUNDEF.....	-484.389,63
Total da Receita Líquida	7.379.001,49
(+)Total da Receita Bruta - Administração Indireta.....	1.447.302,34
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA.....	692.831,19
Total Geral da Receita.....	9.519.135,02
São João da Boa Vista, 14 DE MARÇO 2007	
Valdei Samonetto	Nelson Mancini Nicolau
CRC.1SP165.611/O-8	Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA -SP						
BALANCETE RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA EMPENHADA REFERENTE A JANEIRO DE 2.007 - INCISO II DO ART. 83 DAL.O.M						
RECEITA	NO MÊS	NO ANO	DESPESA EMPENHADA	NO MÊS	NO ANO	
1000.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	7.698.419,15	7.698.419,15	3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	20.427.198,88	20.427.198,88	
1100.00.00.00 RECEITAS TRIBUTÁRIA	521.142,37	521.142,37	3.1.00.00.00 PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	4.271.693,29	4.271.693,29	
1110.00.00.00 Impostos	486.351,09	486.351,09	3.1.90.00.00 Outras Aplicações Direta	0,00	0,00	
1120.00.00.00 Taxas	33.555,44	33.555,44	3.1.90.11.00 Vencimento Vantagens Fixa	2.237.002,33	2.237.002,33	
1130.00.00.00 Contr. Melhoria	1.235,84	1.235,84	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - FGTS/INSS	33.211,64	33.211,64	
1300.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	46.447,49	46.447,49	3.1.90.34.00 Out. Desp. Pessoal - Contr. de Terceirização	2.001.479,32	2.001.479,32	
1310.00.00.00 Receitas Imobiliária	8.182,02	8.182,02	3.1.91.13.00 Contribuições Patronais	412.372,56	412.372,56	
1320.00.00.00 Receitas Valores Mobiliarios	38.265,47	38.265,47	3.2.00.00.00 JUROS E ENC. DIVIDAS	160.000,00	160.000,00	
1600.00.00.00 RECEITAS DE SERVIÇOS	10.685,60	10.685,60	3.2.90.21.00 Juros s/ Div. P/ Contrato	160.000,00	160.000,00	
1700.00.00.00 TRANSF. CORRENTES	6.815.624,16	6.815.624,16	3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.995.505,59	15.995.505,59	
1720.00.00.00 Transf. Intergovernamental.	6.815.624,16	6.815.624,16	3.3.50.00.00 Transf. Instit.Privadas	1.193.050,00	1.193.050,00	
1721.00.00.00 Transferência da União	2.030.601,37	6.815.624,16	3.3.70.41.00 Contribuições - Geral	179.000,00	179.000,00	
1722.00.00.00 Transferências do Estado	4.417.525,29	4.417.525,29	3.3.90.00.00 Outras Aplicações Direta	34.735,06	34.735,06	
1724.01.00.00 Transferência União - FUNDEF	318.848,84	318.848,84	3.3.90.30.00 Material de Consumo	981.844,71	981.844,71	
1760.01.00.00 Transferência De Convênio	48.648,66	48.648,66	3.3.90.32.00 Material de Distrib. Gratuita	5.747,49	5.747,49	
1900.00.00.00 OUTR. REC. CORRENTES	304.519,53	304.519,53	3.3.90.35.00 Serviço de Consultoria	55.025,00	55.025,00	
1910.00.00.00 Multas e Juros Mora	32.493,82	32.493,82	3.3.90.36.00 Outros Serv.Terc. P.Física	698.309,73	698.309,73	
1920.00.00.00 Inden. e Restituição	29.402,26	29.402,26	3.3.90.39.00 Outros Serv.Terc. P.Jurídica	10.243.280,85	10.243.280,85	
1930.00.00.00 Rec. de Dívida Ativa	238.575,75	238.575,75	3.3.90.47.00 Obrigações Trib. Contributiva	326.400,00	326.400,00	
1990.00.00.00 Receitas Diversas	4.047,70	4.047,70	3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	430.612,83	430.612,83	
2000.00.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	164.971,97	164.971,97	3.3.91.13.00 APORTE AO RPPS	1.847.499,92	1.847.499,92	
2200.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS	2.898,12	2.898,12	4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	2.808.612,74	2.808.612,74	
2219.00.00.00 Alien.de Bens Móveis	194,20	194,20	4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS	2.395.531,98	2.395.531,98	
2220.00.00.00 Alien.de Bens Imóveis	2.703,92	2.703,92	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	6.342,00	6.342,00	
2400.00.00.00 TRANSF. CAPITAL	162.073,85	162.073,85	4.4.90.52.00 Equipa. Mat. Permanente	46.199,98	46.199,98	
2470.00.00.00 Transferências de Convênios	162.073,85	162.073,85	4.4.91.51.00 Obras e Instalações-Intra Orçamentária	2.342.990,00	2.342.990,00	
			4.5.00.00.00 INVERSÕES FINANCEIRAS	146.000,00	146.000,00	
			4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis	146.000,00	146.000,00	
			4.6.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	267.080,76	267.080,76	
			4.6.90.71.00 Principal Dívida Contratada	267.080,76	267.080,76	
TOTAL RECEITA BRUTA PREFEITURA	7.863.391,12	7.863.391,12				
9720.00.000 DEDUÇÕES TRANSF FUNDEF	-484.389,63	-484.389,63				
TOTAL RECEITA LÍQUIDA PREFEITURA	7.379.001,49	7.379.001,49	TOTAL DESPESA PREFEITURA	23.235.811,62	23.235.811,62	
(+) RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.447.302,34	1.447.302,34	(+) DESPESA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2.314.262,14	2.314.262,14	
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	692.831,19	692.831,19				
TOTAL GERAL DA RECEITA	9.519.135,02	8.826.303,83	TOTAL GERAL DA DESPESA	25.550.073,76	25.550.073,76	

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS ARRECADADOS E RECURSOS
RECEBIDOS
REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2.007
(ART,83, INCISO III DA L.O.M.)

ESPECIFICAÇÃO DOS TRIBUTOS	
Imposto Predial e Territorial Urbano	0,00
Imposto Renda Retido na Fonte.....	104.580,64
Imposto S/Serv.Qualquer Natureza.....	372.581,35
Imposto S/a Transm. Bens Inter Vivos.....	46.780,07
Taxa de Licença e Funcionamento.....	2.123,15
Taxa de Licença Horário Especial	0,00
Taxa de Utilização de Area de Dominio Público	2.142,22
Taxa de Vigilância Sanitária	2.511,14
Taxa de Prestação de Serviços	27.106,72
Pavimentação Asfáltica.....	1.174,08
Total dos Tributos Arrecadados	558.999,37
RECURSOS RECEBIDOS	
Recursos Próprios	992.782,79
Recursos Transferidos da União	2.097.314,05
Recursos Transferidos do Estado.....	2.633.074,42
Recursos Transferidos FUNDEF	264.092,66
Recursos Transferidos de Convênios.....	66.487,07
Total da Receita Bruta.....	6.053.750,99
(-) Dedução do FUNDEF.....	-441.372,15
Total da Receita Líquida	5.612.378,84
(+)Total da Receita Bruta - Administração Indireta.....	1.422.359,76
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA.....	674.253,94
Total Geral da Receita.....	7.708.992,54
São João da Boa Vista, 30 DE MARÇO 2007	
Valdei Samonetto	Nelson Mancini Nicolau
CRC.1SP165.611/O-8	Prefeito Municipal

ACESSE PELA
INTERNET:

www.saojoao.sp.gov.br

BALANCETE RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA EMPENHADA REFERENTE A FEVEREIRO DE 2.007 - INCISO II DO ART. 83 DA L.O.M							PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA -SP			
RECEITA		NO MÊS	NO ANO	DESPESA EMPENHADA	NO MÊS	NO ANO				
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	13.747.339,13	3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTES	3.899.254,09	20.427.198,88				
1100.00.00.00	RECEITAS TRIBUTÁRIA	1.080.141,74	3.1.00.00.00	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2.541.483,84	4.271.693,29				
1110.00.00.00	Impostos	1.010.293,15	3.1.90.00.00	Outras Aplicações Direta	0,00	0,00				
1120.00.00.00	Taxas	33.883,23	3.1.90.11.00	Vencimento Vantagens Fixa	2.098.631,46	2.237.002,33				
1130.00.00.00	Contr. Melhoria	1.174,08	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - FGTS/INSS	29.847,10	33.211,64				
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	51.154,06	3.1.90.34.00	Out. Desp. Pessoal - Contr. de Terceirização	3.721,32	2.001.479,32				
1310.00.00.00	Receitas Imobiliária	7.740,69	3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	409.283,96	412.372,56				
1320.00.00.00	Receitas Valores Mobiliarios	43.413,37	3.2.00.00.00	JUROS E ENC. DIVIDAS	0,00	160.000,00				
1600.00.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS	14.810,18	3.2.90.21.00	Juros s/ Div. P/ Contrato	0,00	160.000,00				
1700.00.00.00	TRANSF. CORRENTES	5.058.647,62	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.357.770,25	15.995.505,59				
1720.00.00.00	Transf. Intergovernamental.	5.058.647,62	3.3.50.00.00	Transf. Instit.Privadas	0,00	1.193.050,00				
1721.00.00.00	Transferência da União	2.097.314,05	3.3.70.41.00	Contribuições - Geral	0,00	179.000,00				
1722.00.00.00	Transferências do Estado	8.912.938,21	3.3.90.00.00	Outras Aplicações Direta	28.612,11	34.735,06				
1724.01.00.00	Transferência União - FUNDEF	7.050.599,71	3.3.90.30.00	Material de Consumo	254.325,48	981.844,71				
1760.01.00.00	Transferência De Convênio	582.941,50	3.3.90.32.00	Material de Distrib. Gratuita	4.687,60	5.747,49				
1900.00.00.00	OUTR. REC. CORRENTES	64.166,49	3.3.90.35.00	Serviço de Consultoria	0,00	55.025,00				
1910.00.00.00	Multas e Juros Mora	669.828,28	3.3.90.36.00	Outros Serv.Terc. P.Fisica	573.553,82	698.309,73				
1920.00.00.00	Inden. e Restituição	32.943,66	3.3.90.39.00	Outros Serv.Terc. P.Juridica	496.591,24	10.243.280,85				
1930.00.00.00	Rec. de Dívida Ativa	39.862,58	3.3.90.47.00	Obrigações Trib. Contributiva	0,00	326.400,00				
1990.00.00.00	Receitas Diversas	285.167,11	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	430.612,83				
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	7.335,40	3.3.91.13.00	APORTE AO RPPS	0,00	1.847.499,92				
2200.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	4.831,01	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.544,00	2.808.612,74				
2219.00.00.00	Alien.de Bens Móveis	2.510,42	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.544,00	2.395.531,98				
2220.00.00.00	Alien.de Bens Imóveis	232,47	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	6.342,00				
2400.00.00.00	TRANSF. CAPITAL	2.277,95	4.4.90.52.00	Equipa. Mat. Permanente	3.544,00	46.199,98				
2470.00.00.00	Transferências de Convênios	2.320,59	4.4.91.51.00	Obras e Instalações-Intra Orçamentária	0,00	2.342.990,00				
TOTAL RECEITA BRUTA PREFEITURA		6.053.750,99	13.917.142,11		0,00	267.080,76				
9720.00.000	DEDUÇÕES TRANSF FUNDEF	-441.372,15								
TOTAL RECEITA LÍQUIDA PREFEITURA		-441.372,15		TOTAL DESPESA PREFEITURA	3.902.798,09	23.235.811,62				
(+) RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		5.612.378,84	12.991.380,33	(+) DESPESA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2.003.540,78	2.314.262,14				
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA		1.422.359,76	1.447.302,34							
TOTAL GERAL DA RECEITA		7.708.992,54	14.438.682,67	TOTAL GERAL DA DESPESA	5.906.338,87	25.550.073,76				

RELATÓRIO FINANCEIRO DOS RECURSOS APLICADOS (PAGOS) NA SAÚDE - EXERCÍCIO 2006
CONFORME DETERMINA A EMENDA CONSTITUCIONAL 29 DE 13 DE SETEMBRO DE 2000

ANEXO I

DESPESAS	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	Total
DESPESAS LIQUIDADAS NO PROGRAMA - SAÚDE					
(-) Receitas Adicionais na Saúde:	4.201.314,38	4.444.435,44	4.705.070,90	5.932.893,36	19.283.714,08
1 - RECURSOS VINCULADOS					
Vigilância Sanitária	11.064,01	29.289,96	29.832,11	26.551,85	96.737,93
1-TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO					
Programa PAB	495.395,90	524.422,39	649.401,24	418.930,49	2.088.150,02
Programa Vigilância Epidemiológica - ECD	24.473,32	60.434,15	57.580,14	62.130,89	204.618,50
Gestão Plena	1.252.713,11	1.137.562,19	1.346.670,62	1.319.886,37	5.056.832,29
Programa de Ações Estratégicas	9.696,61	25.104,09	0,00	375,68	35.176,38
Programa Nacional HIV/AIDS/DST	6.099,97	5.750,68	9.296,67	25.536,26	46.683,58
Programa MAC/VSPM	6.602,77	6.024,46	2.268,43	116,45	15.012,11
Programa Saúde do Trabalhador	13.719,42	16.118,92	2.310,74	20.439,52	52.588,60
Auxílio Prog. Hipertensão, Diabetes, Asma e Rinit	0,00	0,00	16.467,50	31.834,90	48.302,40
Auxílio p/ Compra de Equipamentos - Conv. 1415	0,00	0,00	31.350,00	66.200,58	97.550,58
2 - CONVÊNIOS					
2 - Transferências do Estado					
Termo Aditivo 01/2005 - Custeio	0,00	219,00	0,40	0,00	219,40
Termo Aditivo 02/2005 - Custeio	0,00	284,50	0,03	0,00	284,53
Termo Aditivo nº 03/2005 - Custeio/Glicemia	0,00	0,00	33.914,70	86.723,28	120.637,98
Termo Aditivo nº 04/2005 - Custeio	5.960,30	408,60	188,08	0,00	6.556,98
Termo Aditivo nº 05/2005 - Equipamentos	99.900,00	36.010,00	0,00	8.940,00	144.850,00
Termo Aditivo nº 06/2005 - Custeio	0,00	8.991,80	169,50	0,00	9.161,30
Termo Aditivo nº 01/2006 - Custeio	0,00	2.040,00	627,88	999,00	3.666,88
(=) TOTAL DO VALOR APLICADO	2.275.688,97	2.591.774,70	2.524.992,86	3.864.228,09	11.256.684,62
PERCENTUAL APLICADO	16,28%	17,84%	19,20%	26,84%	20,08%

São João da Boa Vista, 31 de Dezembro de 2006.

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
Contador

Vanderlei Borges de Carvalho
Diretor do Departamento de Finanças

Compactado p/ Publicação - Modelo I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas “a” e “b”, da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA
1º BIMESTRE DE 2007

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão anual		1º BIMESTRE		Acumulado		
Categoria Econômica/Fontes	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
Receitas Correntes (A)	106.345.750,00	106.345.750,00	17.724.291,22	17.058.324,58	17.724.291,22	17.058.324,58	89.287.425,42
Tributárias	18.597.500,00	18.597.500,00	3.099.583,24	1.169.410,93	3.099.583,24	1.169.410,93	17.428.089,07
Impostos	16.084.000,00	16.084.000,00	2.680.666,60	1.099.562,34	2.680.666,60	1.099.562,34	14.984.437,66
IPTU	8.000.000,00	8.000.000,00	1.333.333,32	0,00	1.333.333,32	0,00	8.000.000,00
ISSQN	5.060.000,00	5.060.000,00	843.333,32	757.716,43	843.333,32	757.716,43	4.302.283,57
ITBI	605.000,00	605.000,00	100.833,32	122.988,79	100.833,32	122.988,79	482.011,21
IRRF	2.419.000,00	2.419.000,00	403.166,64	218.857,12	403.166,64	218.857,12	2.200.142,88
Taxas	1.362.000,00	1.362.000,00	226.999,98	67.438,67	226.999,98	67.438,67	1.294.561,33
Contribuição de Melhoria	1.151.500,00	1.151.500,00	191.916,66	2.409,92	191.916,66	2.409,92	1.149.090,08
Contribuições	5.438.250,00	5.438.250,00	906.374,94	501.020,76	906.374,94	501.020,76	4.937.229,24
Patrimoniais	3.573.615,00	3.573.615,00	595.602,42	467.083,67	595.602,42	467.083,67	3.106.531,33
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	11.444.000,00	11.444.000,00	1.907.333,28	1.831.566,03	1.907.333,28	1.831.566,03	9.612.433,97
Transferências Correntes	58.546.317,00	58.546.317,00	9.757.719,34	11.874.271,78	9.757.719,34	11.874.271,78	46.672.045,22
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(5.760.900,00)	(5.760.900,00)	(960.150,00)	(925.761,78)	(960.150,00)	(925.761,78)	4.835.138,22
Outras Receitas Correntes	14.506.968,00	14.506.968,00	2.417.828,00	2.140.733,19	2.417.828,00	2.140.733,19	12.366.234,81
Receitas de Capital (B)	0,00	0,00	0,00	169.802,98	0,00	169.802,98	-169.802,98
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	5.408,54	0,00	5.408,54	-5.408,54
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	164.394,44	0,00	164.394,44	-164.394,44
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A+B)	106.345.750,00	106.345.750,00	17.724.291,22	17.228.127,56	17.724.291,22	17.228.127,56	89.117.622,44
DESPESAS	Dotação Anual		1º BIMESTRE		Acumulado		
Categoria Econômica/Natureza	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A empenhar
Despesas Correntes (C)	91.832.100,00	94.094.232,88	28.575.610,63	9.690.547,45	28.575.610,63	9.690.547,45	65.518.622,25
Pessoal/Encargos Sociais	46.181.987,00	46.378.604,00	8.373.825,42	3.968.328,29	8.373.825,42	3.968.328,29	38.004.778,58
Juros/Encargos da Dívida Interna	160.000,00	160.000,00	160.000,00	25.715,66	160.000,00	25.715,66	0,00
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	45.490.113,00	47.555.628,88	20.041.785,21	5.696.503,50	20.041.785,21	5.696.503,50	27.513.843,67
Despesas de Capital (D)	10.842.200,00	12.718.766,80	3.293.174,56	180.086,67	3.293.174,56	180.086,67	9.425.592,24
Investimentos	8.906.200,00	10.789.766,80	2.880.093,80	110.966,17	2.880.093,80	110.966,17	7.909.673,00
Inversões Financeiras	1.646.000,00	1.646.000,00	146.000,00	24.607,04	146.000,00	24.607,04	1.500.000,00
Amortização da Dívida	290.000,00	283.000,00	267.080,76	44.513,46	267.080,76	44.513,46	15.919,24
Amortização do Refin. Div. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	290.000,00	283.000,00	267.080,76	44.513,46	267.080,76	44.513,46	15.919,24
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	878.700,00	873.700,00					
DESPESA TOTAL (C+D)	102.674.300,00	106.812.999,68	31.868.785,19	9.870.634,12	31.868.785,19	9.870.634,12	74.944.214,49
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B-C-D)	3.671.450,00	-467.249,68	-14.640.657,63	7.357.493,44	-14.640.657,63	7.357.493,44	

Prefeito Municipal

Contabilista – CRC Nº

Responsável pelo Controle Interno

PARA SUGESTÕES DISQUE

0800 7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas “a” e “b”, da LC. 101/00)
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODERES/ÓRGÃOS

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA
1º BIMESTRE DE 2007

Valores expressos em R\$								
PODERES/ÓRGÃOS	Receitas		Despesas				Resultados	
	Bimestre	Acumulado (1)	Empenhada		Liquidada		Acumulado (3)=(1-2)	% = (3) / Total (1)
			Bimestre	Acumulado (2)	Bimestre	Acumulado		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA*	12.991.380,33	12.991.380,33	27.550.982,27	27.550.982,27	6.442.988,26	6.442.988,26	-14.559.601,94	-84,51%
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	4.236.747,23	4.236.747,23	4.317.802,92	4.317.802,92	3.427.645,86	3.427.645,86	-81.055,69	-0,47%
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	2.100.459,18	2.100.459,18	1.352.591,21	1.352.591,21	1.333.736,21	1.333.736,21	747.867,97	4,34%
UNIFAE	2.017.779,70	2.017.779,70	2.383.563,58	2.383.563,58	1.724.187,28	1.724.187,28	-365.783,88	-2,12%
FUNDAÇÃO OLIVEIRA NETO	60.342,58	60.342,58	512.582,92	512.582,92	310.697,22	310.697,22	-452.240,34	-2,63%
FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO	58.165,77	58.165,77	68.625,21	68.625,21	59.025,15	59.025,15	-10.459,44	-0,06%
EMPRESA MUN URBAN EMUR	0,00	0,00	440,00	440,00	0,00	0,00	-440,00	0,00%
TOTAIS:	17.228.127,56	17.228.127,56	31.868.785,19	31.868.785,19	9.870.634,12	9.870.634,12	-14.640.657,63	-84,98%

*Prefeitura e Câmara

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto - CRC 165611/0-8

Vanderlei B. Carvalho - Diretor Financeiro

PARA SUGESTÕES
DISQUE

0800
7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal

Compactado p/ Publicação - Modelo 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Inciso II, alínea “c” da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA
1º BIMESTRE DE 2007

Valores expressos em R\$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS	Dotação Anual		1º BIMESTRE		Acumulado		
		Funções/Subfunções	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	980.000,00	980.000,00	155.901,54	133.703,71	155.901,54	133.703,71	824.098,46
1	31	Ação Legislativa	980.000,00	980.000,00	155.901,54	133.703,71	155.901,54	133.703,71	824.098,46
4	0	ADMINISTRAÇÃO	10.502.500,00	10.529.050,00	2.682.304,40	1.123.745,71	2.682.304,40	1.123.745,71	7.846.745,60
4	121	Planejamento e Orçamento	583.000,00	583.000,00	167.851,19	48.977,59	167.851,19	48.977,59	415.148,81
4	122	Administração Geral	8.053.500,00	8.035.528,00	2.013.071,04	933.079,43	2.013.071,04	933.079,43	6.022.456,96
4	123	Administração Financeira	1.737.000,00	1.756.522,00	429.747,81	127.353,43	429.747,81	127.353,43	1.326.774,19
4	131	Comunicação Social	129.000,00	154.000,00	71.634,36	14.335,26	71.634,36	14.335,26	82.365,64
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	151.000,00	151.000,00	73.570,98	8.348,14	73.570,98	8.348,14	77.429,02
6	182	Defesa Civil	151.000,00	151.000,00	73.570,98	8.348,14	73.570,98	8.348,14	77.429,02
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.963.025,00	3.033.144,00	667.074,24	177.244,46	667.074,24	177.244,46	2.366.069,76
8	241	Assistência ao Idoso	27.720,00	27.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.720,00
8	242	Assist. ao Portador de Deficiência	162.540,00	162.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.540,00
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	132.800,00	132.800,00	6.095,00	613,40	6.095,00	613,40	126.705,00
8	244	Assistência Comunitária	2.639.965,00	2.710.084,00	660.979,24	176.631,06	660.979,24	176.631,06	2.049.104,76
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.725.963,00	12.725.963,00	1.737.878,66	1.534.776,86	1.737.878,66	1.534.776,86	10.988.084,34
9	271	Previdência Básica	417.063,00	417.063,00	40.074,98	23.723,25	40.074,98	23.723,25	376.988,02
9	272	Previdência do Regime Estatutário	12.308.900,00	12.308.900,00	1.697.803,68	1.511.053,61	1.697.803,68	1.511.053,61	10.611.096,32
10	0	SAÚDE	21.974.260,00	22.598.411,44	8.907.899,12	1.805.910,03	8.907.899,12	1.805.910,03	13.690.512,32
10	301	Atenção Básica	2.496.135,00	2.496.135,00	584.887,87	303.303,52	584.887,87	303.303,52	1.911.247,13
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.064.125,00	19.688.276,44	8.267.516,72	1.488.733,67	8.267.516,72	1.488.733,67	11.420.759,72
10	303	Suporte Profilático e Terapêutico	75.000,00	75.000,00	11.981,00	741,57	11.981,00	741,57	63.019,00
10	304	Vigilância Sanitária	16.000,00	16.000,00	4.998,34	746,96	4.998,34	746,96	11.001,66
10	305	Vigilância Epidemiológica	323.000,00	323.000,00	38.515,19	12.384,31	38.515,19	12.384,31	284.484,81
12	0	EDUCAÇÃO	29.371.550,00	29.371.550,00	7.584.902,86	2.823.086,87	7.584.902,86	2.823.086,87	21.786.647,14
12	361	Ensino Fundamental	10.036.050,00	10.036.050,00	3.223.810,99	508.506,67	3.223.810,99	508.506,67	6.812.239,01
12	363	Ensino Profissional	1.534.500,00	1.534.500,00	414.837,78	89.675,88	414.837,78	89.675,88	1.119.662,22
12	364	Ensino Superior	10.922.000,00	10.922.000,00	2.143.537,14	1.574.051,87	2.143.537,14	1.574.051,87	8.778.462,86
12	365	Educação Infantil	5.561.000,00	5.561.000,00	1.606.023,85	544.050,38	1.606.023,85	544.050,38	3.954.976,15
12	271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	1.318.000,00	1.318.000,00	196.693,10	106.802,07	196.693,10	106.802,07	1.121.306,90
13	0	CULTURA	1.257.000,00	1.257.000,00	393.506,05	124.615,25	393.506,05	124.615,25	863.493,95
13	391	Patr. Histórico, Artístico e Arqueológico	110.000,00	110.000,00	440,00	0,00	440,00	0,00	109.560,00
13	392	Difusão Cultural	1.147.000,00	1.147.000,00	393.066,05	124.615,25	393.066,05	124.615,25	753.933,95
15	0	URBANISMO	9.827.500,00	12.019.129,24	3.281.811,57	1.075.854,33	3.281.811,57	1.075.854,33	8.737.317,67
15	451	Infra-Estrutura Urbana	3.247.000,00	5.296.221,00	724.163,52	376.816,88	724.163,52	376.816,88	4.572.057,48
15	452	Serviços Urbanos	5.855.500,00	5.997.908,24	2.358.642,25	670.229,08	2.358.642,25	670.229,08	3.639.265,99
15	453	Transportes Coletivos Urbanos	725.000,00	725.000,00	199.005,80	28.808,37	199.005,80	28.808,37	525.994,20
16	0	HABITAÇÃO	2.012.000,00	2.012.000,00	188.961,12	61.403,57	188.961,12	61.403,57	1.823.038,88
16	482	Habitação Urbana	2.012.000,00	2.012.000,00	188.961,12	61.403,57	188.961,12	61.403,57	1.823.038,88
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
18	544	Recursos Hídricos	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
20	0	AGRICULTURA	881.924,00	841.924,00	149.489,14	81.338,58	149.489,14	81.338,58	692.434,86
20	601	Promoção da Produção Vegetal	476.424,00	476.424,00	63.725,34	56.544,19	63.725,34	56.544,19	412.698,66
20	605	Abastecimento	405.500,00	365.500,00	85.763,80	24.794,39	85.763,80	24.794,39	279.736,20
22	0	INDÚSTRIA	2.750.000,00	3.950.000,00	2.026.400,96	72.221,95	2.026.400,96	72.221,95	1.923.599,04
22	662	Produção Industrial	2.750.000,00	3.950.000,00	2.026.400,96	72.221,95	2.026.400,96	72.221,95	1.923.599,04
26	0	TRANSPORTE	1.045.000,00	1.095.750,00	418.317,30	73.211,42	418.317,30	73.211,42	677.432,70
26	782	Transporte Rodoviário	1.045.000,00	1.095.750,00	418.317,30	73.211,42	418.317,30	73.211,42	677.432,70
27	0	DESPORTO E LAZER	2.739.200,00	2.739.200,00	630.190,48	189.920,21	630.190,48	189.920,21	2.109.009,52
27	811	Desporto de Rendimento	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
27	812	Desporto Comunitário	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
27	813	Lazer	2.695.200,00	2.695.200,00	630.190,48	189.920,21	630.190,48	189.920,21	2.065.009,52
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	3.293.378,00	3.308.878,00	2.970.576,77	585.253,03	2.970.576,77	585.253,03	338.301,23
28	843	Serviço da Dívida Interna	450.000,00	443.000,00	427.080,76	70.229,12	427.080,76	70.229,12	15.919,24
28	845	Transferências	2.060.000,00	2.107.500,00	1.890.833,26	390.833,32	1.890.833,26	390.833,32	216.666,74
28	846	Outros Encargos Especiais	783.378,00	758.378,00	652.662,75	124.190,59	652.662,75	124.190,59	105.715,25
		TOTAL	102.674.300,00	106.812.999,68	31.868.785,19	9.870.634,12	31.868.785,19	9.870.634,12	74.944.214,49

Nelson Mancini Nicolau
- Prefeito Municipal

Valdei Samonetto - CRC 165611/0-8

Vanderlei B.Carvalho - Dir. Financeiro

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
1º BIMESTRE DE 2007

Valores expressos em R\$															
RECEITAS CORRENTES	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	MÊS DE REF. FEVEREIRO	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA															
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.669.368,08	1.477.049,81	1.537.155,42	1.500.516,31	1.444.435,45	1.540.093,68	1.482.243,38	1.470.387,99	1.534.961,62	3.004.269,17	1.447.302,34	1.422.359,76	19.530.143,01	20.452.419,53	19.308.950,00
Autarquias	1.608.141,58	1.386.141,58	1.404.401,61	1.406.431,22	1.380.518,28	1.478.734,39	1.408.491,43	1.409.151,50	1.386.225,73	2.236.948,95	1.408.230,00	1.391.353,75	17.905.042,00	18.191.098,00	18.239.250,00
Fundações Públicas	16.405,82	16.405,82	42.362,92	37.482,18	44.732,12	20.347,16	25.730,81	38.483,89	30.404,72	28.911,04	31.892,92	26.282,85	359.522,25	380.114,08	635.000,00
Empresas Estatais Dependentes	44.548,70	74.502,41	90.390,89	56.602,91	19.185,05	41.012,13	48.021,14	22.752,60	118.241,17	738.409,18	7.189,42	4.723,16	1.265.578,76	1.881.207,45	434.700,00
Subtotal	7.280.373,73	7.688.367,48	9.163.420,70	7.357.612,42	7.179.258,81	7.490.525,02	7.455.432,63	7.709.095,43	8.109.938,36	9.411.301,80	9.145.721,49	7.471.279,74	95.462.327,61	94.840.581,91	102.939.850,00
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind e Fund	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Serv. Reg. Prop. Previdência	179.601,24	194.965,79	181.253,03	176.488,59	188.365,37	195.314,57	200.400,81	196.474,47	195.177,59	418.221,95	242.398,61	258.022,15	2.627.284,17	2.694.301,47	2.638.250,00
Compensação Finance. entre Reg. Prev.	294.776,26	169.206,84	145.593,75	95.456,21	324.274,69	233.392,05	267.437,15	124.422,24	148.011,05	280.981,21	0,00	0,00	2.083.541,45	2.648.731,23	1.500.000,00
FUNDEF	203.780,66	277.872,06	367.607,18	251.085,64	258.982,30	275.208,53	270.459,47	325.895,73	347.973,50	311.595,77	318.848,84	264.092,66	3.473.372,34	3.383.259,33	3.300.000,00
Anulação de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	678.128,16	642.134,69	694.453,96	523.030,44	771.022,36	703.915,15	738.297,43	646.792,44	691.102,14	1.010.798,93	561.247,45	522.714,81	8.184.397,96	8.526.292,03	7.438.250,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
	6.602.245,57	7.946.232,79	8.468.966,74	6.834.581,98	6.407.636,45	6.786.609,87	6.717.135,20	7.062.302,99	7.418.776,22	8.400.502,87	8.584.474,04	6.948.564,93	87.278.029,65	86.314.289,88	95.501.600,00

Modelo 4

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

1º BIMESTRE DE 2007

Valores expressos em R\$

I –RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	5.100.500,00	5.100.500,00	975.321,81	975.321,81	4.125.178,19
Contribuições dos Servidores Ativos	2.550.250,00	2.550.250,00	488.386,66	488.386,66	2.061.863,34
Contribuições dos Servidores Inativos	70.000,00	70.000,00	10.198,74	10.198,74	59.801,26
Contribuições dos Pensionistas	18.000,00	18.000,00	2.435,36	2.435,36	15.564,64
Receitas Patrimoniais	1.600.000,00	1.600.000,00	280.783,29	280.783,29	1.319.216,71
Compensações Previdenciárias	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	2.061.000,00	2.061.000,00	343.333,32	343.333,32	1.717.666,68
Total	12.899.750,00	12.899.750,00	2.100.459,18	2.100.459,18	10.799.290,82

II –DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	7.500.000,00	7.500.000,00	1.033.659,80	1.033.659,80	1.033.659,80	1.033.659,80	6.466.340,20
Pensionistas	2.140.000,00	2.140.000,00	274.862,21	274.862,21	274.862,21	274.862,21	1.865.137,79
Outros Benefícios	15.000,00	15.000,00	156,31	156,31	156,31	156,31	14.843,69
Outras Despesas	352.000,00	357.000,00	43.912,89	43.912,89	25.057,89	25.057,89	313.087,11
Total	10.007.000,00	10.012.000,00	1.352.591,21	1.352.591,21	1.333.736,21	1.333.736,21	8.659.408,79

III - RESULTADO	2.892.750,00	2.887.750,00	747.867,97	747.867,97	766.722,97	766.722,97	
-----------------	--------------	--------------	------------	------------	------------	------------	--

IV –DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	RS		RS
Receitas	2.253.901,05	Despesas	1.438.992,64
Orçamentárias	2.100.459,18	Orçamentárias pagas	690.344,27
Extra-orçamentárias	153.441,87	Extra-orçamentárias	748.648,37
		Inscrição Restos a pagar*	0,00
Saldo do exercício anterior	13.320.711,26	Saldo Atual	14.135.619,67
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	54.554,74	Bancos Conta Movimento	56.144,29
Aplicações Financeiras	13.266.156,52	Aplicações Financeiras	14.079.475,38
Total Geral	15.574.612,31		15.574.612,31

* Relativo ao último bimestre

Nelson Mancini Nicolau -
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto-CRC 165611/0-8

Vanderlei B.Carvalho - Dir. Financeiro

Modelo 5

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO

(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA
1º BIMESTRE DE 2007

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	Anterior
Receitas Correntes	106.345.750,00	17.724.291,22	17.724.291,22	17.058.324,58	17.058.324,58	15.195.856,71
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	169.802,98	169.802,98	209.007,58
Subtotal:	106.345.750,00	17.724.291,22	17.724.291,22	17.228.127,56	17.228.127,56	15.404.864,29
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendas de aplicações Financeiras	3.482.315,00	580.385,83	580.385,83	451.160,96	451.160,96	447.675,11
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de alienações de ativos				5.408,54	5.408,54	
Subtotal	3.482.315,00	580.385,83	580.385,83	456.569,50	456.569,50	447.675,11
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	102.863.435,00	17.143.905,39	17.143.905,39	16.771.558,06	16.771.558,06	14.957.189,18

Valores expressos em R\$

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	Ant.
Despesas Correntes	94.094.232,88	15.682.372,15	15.682.372,15	9.690.547,45	9.690.547,45	9.213.103,12
(-) Juros e Encargos da Dívida	160.000,00	26.666,66	26.666,66	25.715,66	25.715,66	25.269,01
Subtotal	93.934.232,88	15.655.705,49	15.655.705,49	9.664.831,79	9.664.831,79	9.187.834,11
Despesas de Capital	12.718.766,80	2.119.794,47	2.119.794,47	180.086,67	180.086,67	759.669,71
(-) Deduções	283.000,00	47.166,67	47.166,67	44.513,46	44.513,46	99.827,58
Amortização de Dívida	283.000,00	47.166,67	47.166,67	44.513,46	44.513,46	99.827,58
Concessão de Empréstimos						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado						
Subtotal	12.435.766,80	2.072.627,80	2.072.627,80	135.573,21	135.573,21	659.842,13
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.666.450,00	611.075,00	611.075,00			
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	106.369.999,68	17.728.333,29	17.728.333,29	9.800.405,00	9.800.405,00	9.847.676,24
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	159.885,32	26.647,10	26.647,10	6.971.153,06	6.971.153,06	5.109.512,94

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	1.657.395,24	1.657.395,24	1.612.881,78		
II. Deduções:(*)	24.000.666,28	24.000.666,28	27.640.506,63		
Ativo Disponível	25.024.979,95	25.024.979,95	29.928.829,31		
Haveres Financeiros	640.535,67	640.535,67	53.013,94		
(-) Restos a Pagar Processados	1.664.849,34	1.664.849,34	2.341.336,62		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	-22.343.271,04	-22.343.271,04	-26.027.624,85		
IV. Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00		
V. Passivos Reconhecidos	-2.908.891,30	-2.908.891,30			
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	-19.434.379,74	-19.434.379,74	-26.027.624,85	-6.593.245,11	-6.593.245,11

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.
Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

Nelson Mancini Nicolau - Prefeito
Municipal

Valdei Samonetto - CRC 165611/0-8

Vanderlei B.Carvalho - Dir. Financeiro

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

1º BIMESTRE DE 2007

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal								0,00	
PODER EXECUTIVO	7.477,59	1.664.849,34	2.419.835,80	1.645,00	1.645,00	2.470.796,04	2.470.796,04	1.619.721,69	25.024.979,95
Prefeitura Municipal	4.401,84	1.023.754,02	1.815.856,55	0,00	0,00	1.435.698,47	1.435.698,47	1.408.313,94	5.787.925,74
Órgãos/Entidades	3.075,75	641.095,32	603.979,25	1.645,00	1.645,00	1.035.097,57	1.035.097,57	211.407,75	19.237.054,21
Autarquia IPSJBV	1.430,75	641.095,32	110,00	0,00	0,00	641.205,32	641.205,32	1.430,75	13.320.711,26
Autarquia UNIFAE	1.645,00	0,00	486.167,87	1.645,00	1.645,00	277.690,87	277.690,87	208.477,00	5.280.486,96
Fundação Nova São João	0,00	0,00	15.753,11	0,00	0,00	15.253,11	15.253,11	500,00	28.658,08
Fundação Oliveira Neto	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Emp.Munic.Hurb.SJBVP-EMUVI	0,00	0,00	100.948,27	0,00	0,00	100.948,27	100.948,27	0,00	607.197,91
TOTAL:	7.477,59	1.664.849,34	2.419.835,80	1.645,00	1.645,00	2.470.796,04	2.470.796,04	1.619.721,69	25.024.979,95

Nelson Mancini Nicolau - Prefeito Municipal

Valdei Samonetto CRC 16.5611/0-8

Vanderlei B.Carvalho - Dir.Financ.



FERRARI - REGISTRADOR CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE
Distrito (Comarca) São João da Boa Vista (SP)
CNPJ 51899425/0001-15
Oficial: Dorival Aparecido Ferrari - RG 5853997/SP - CPF 603843878-53
R. Floriano Peixoto, 388 - Centro - Cx. P. 149 - Cep 13870-970 - Tel. (19) 3633-2545

EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Sub. Desigd. de Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista, etc.
1)FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

ALEXANDRE CASSIANO E SUZETY APARECIDA DE MORAIS
Ele, brasileiro, divorciado, gerente comercial, nascido em Franca (SP), aos 12/04/1967, residente nesta cidade na Rua Epifanio Jorge da Rosa, 155 , filho de José Cassiano Filho e Marilucia Ravagnani Cassiano.
Ela, brasileira, solteira, balconista, nascida em São João da Boa Vista-SP, aos 13/08/1970, residente nesta cidade na Rua Epifanio Jorge da Rosa, 155, filha de Lourival Alves de Moraes e Geni Cardoso Afonso de Moraes.OBS: Conversão de União Estável em Casamento Civil.

JOSÉ BENEDITO VITORINO E FÁTIMA APARECIDA OLIMPIO
Ele, brasileiro, viúvo, aposentado, nascido em Vargem Grande do Sul-SP, no dia 01/05/1944, residente nesta cidade, na rua Poços de Caldas, 30, filho de Benedito Vitorino Rodrigues e Cecília Teixeira Rodrigues.
Ela, brasileira, solteira, do lar, nascida em São João da Boa Vista(SP), no dia 17/11/1959, residente nesta cidade, na rua Poços de Caldas, 30, filha de José Olimpio e Leonor Maria Olimpia.OBS: Conversão de União Estável em Casamento Civil.

ALEXANDRE DA SILVA MACHADO E SHEILA CRISTINA DE CARVALHO
Ele, brasileiro, divorciado, metalúrgico, nascido em São João da Boa Vista(SP), no dia 04/01/1979, residente nesta cidade, na rua Francisca Justimiano, 40, filho de Jair Machado e Luzia Maria da Silva Machado.
Ela, brasileira, solteira, do lar, nascida em São João da Boa Vista(SP), no dia 21/03/1980, residente nesta cidade, na rua Francisca Justimiano, 40, filha de Leopoldo Dias de Carvalho e Maria Helena Bruman de Carvalho. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

SEVERINO NORVINO FILHO E ROSELI FERREIRA
Ele, brasileiro divorciado, pedreiro, nascido em Paulista (PB), no dia 12/10/1964, residente nesta cidade, na rua Deuclides Esbrile, n 164, filho de Severino Norvino da Silva e Maria Candida da Silva.
Ela, brasileira, divorciada, do lar, nascida em São João da Boa Vista (SP), no dia 23/06/1967, residente nesta cidade, na rua Deuclides Esbrile, 164, filha de Oclynger Ferreira e Diomar da Silva Ferreira. OBS: Conversão de União Estável em Casamento Civil.

**Se alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-lo nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo.
Lavrado o presente para divulgação no jornal local, na edição desta data.**

ACESSE PELA
INTERNET:

www.saojoao.sp.gov.br